



Boletim da Ordem dos Advogados

1 / 95

III SÉRIE
JANEIRO

ORDEN DA ORDEM DOS
ADVOGADOS
Publicações Periódicas

Data 95 01 19

Cota BOA - 46

EST -

EDIÇÃO ESPECIAL

IV CONGRESSO DOS ADVOGADOS PORTUGUESES

Funchal

18 a 21 de Maio de 1995

Nasceu o Plano de Previdência dos Advogados



O Plano de Previdência dos Advogados do Grupo Vitalício está adaptado à Caixa de Previdência dos Advogados.

ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA

De contratação opcional esta cobertura garante-lhe os serviços de um médico de família, de um pediatra, de enfermagem e de urgências médicas ao domicílio.

ESPECIALIDADES MÉDICAS E CIRÚRGICAS

Esta cobertura inclui todas as especialidades médicas e cirúrgicas e todo o tipo de diagnósticos, desde uma simples análise a um complexo scanner. Estes tratamentos incluem as mais sofisticadas técnicas com laser e as mais avançadas técnicas cirúrgicas garantindo-se também todas as despesas de internamento hospitalar.

ASSISTÊNCIA EM VIAGEM

Cobre a assistência médica assim como toda uma série de serviços complementares quando estiver em viagem com a sua família, em Portugal ou no estrangeiro.

MEDICINA PREVENTIVA

De contratação opcional esta garantia inclui três programas completos de medicina preventiva: um até aos 14 anos, outro dos 14 aos 65 anos e finalmente dos 65 anos em diante.

SIMPLES E SEM BUROCRACIAS

Não tem de apresentar recibos, apólices ou talões. A única coisa com que tem de se preocupar é em mostrar o seu cartão magnético. Com este tem acesso às melhores clínicas e aos melhores médicos e especialistas.

SEM LIMITES DE GASTOS

Não importa que seja um simples tratamento ou uma intervenção muito dispendiosa. O Plano de Previdência para Advogados do Grupo Vitalício responde pela totalidade.

SEM FRANQUIAS NEM ADIANTAMENTOS

O Grupo Vitalício pagará directamente aos médicos, clínicas e especialistas todos os honorários e despesas desde a primeira factura até à última.

REFORMA E VIDA

O Complemento de Reforma necessário

A Caixa de Previdência dos Advogados dá-lhe uma pensão, o Grupo Vitalício simula-lhe esse valor e determina-lhe, de forma imediata, aquilo que tem de investir num Seguro ou Plano Poupança-Reforma para colmatar a diferença para aquilo que pretende possuir quando se reformar.

O Capital por Morte e Invalidez ajustado

A Caixa de Previdência dos Advogados dá-lhe um capital em caso de morte ou invalidez, o Grupo Vitalício simula-lhe esse valor e determina-lhe, de forma imediata, aquilo que tem de comprar num Seguro de Vida e Invalidez para colmatar a diferença para aquilo que pretende ter se o infortunio lhe bater à porta.

REDUZA OS SEUS IMPOSTOS

Além de tudo isto, pode ainda deduzir na matéria colectável em IRS os prémios pagos nas componentes de Saúde e Reforma.

COM 25% DE DESCONTO

Ao subscrever um Plano de Previdência de Advogados do Grupo Vitalício oferecemos-lhe para a sua casa e para o seu escritório, 25% de desconto na contratação dos respectivos seguros.

Se deseja qualquer informação concreta consulte o seu mediador de seguros ou contacte-nos gratuitamente pelo telefone

0 500 55 50

ou envie-nos este cupão para:
Rua da Misericórdia, 75 - 81 - 1200 Lisboa
ou Rua de Ceuta, 39 - 47 - 4000 Porto

**GRUPO
VITALÍCIO
SEGUROS**

NOME:

MORADA:

LOCALIDADE: C. POSTAL:

TELEFONE: IDADE:

PROFISSÃO:

OA

FICHA TÉCNICA

DIRECTOR

Dr. Júlio de Castro Caldas

CHEFE DE REDACÇÃO

Dr.ª Maria José Fonseca e Costa

SECRETARIADO

Ana Ramalho

PRODUÇÃO

Maria Armandina Quelhas

PUBLICIDADE

Voga, Lda

Tel: 80 44 56

Fax: 80 48 91

PROPRIEDADE, REDACÇÃO
E ADMINISTRAÇÃO

Ordem dos Advogados

Largo de S. Domingos, 14 1º

1194 Lisboa Codex

Tel.: 886 71 52

Fax: 886 24 03

EXECUÇÃO GRÁFICA
FOTOCOMPOSIÇÃO E
PAGINAÇÃO

VOGA, LDA

SELECÇÃO DE CORES,
MONTAGEM, IMPRESSÃO
E ACABAMENTOS

Tipografia Peres, Lda

PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

Tiragem 13 580 exemplares

Depósito legal nº 12374/86

Distribuição gratuita aos
Advogados inscritos na Ordem

EDITORIAL

Este suplemento ao número 1 de 1995 do Boletim pretende informar sobre a realização do nosso Congresso e os seus trabalhos preparatórios.

Inovamos este ano, conferindo a todos os delegados e presidentes de delegações da Ordem o direito de, por inerência, participarem no Congresso em igualdade estatutária com todos os demais Colegas que desempenham cargos para que foram eleitos.

Esta inovação tem um significado óbvio e estruturante.

Para além dos delegados que forem eleitos - esses investidos pela classe, em poder deliberativo - terão voz no

Congresso todos os que na Ordem dedicam esforço e trabalho, assumindo encargos quantas vezes não suficientemente reconhecidos.

O valor dos congressos emerge do valor das comunicações e teses aí apresentadas.

Porventura será mais importante o trabalho preparatório do que o próprio evento em si, onde os valores do convívio e a oportunidade do debate, se potencia em função da qualidade das comunicações.

Se tudo o que agora fizermos for bem feito, e bem organizado, o Congresso será um êxito.

Pedimos pois a todos os Colegas que participem empenhadamente na organização das eleições para delegados, e que enviem comunicações e teses para serem discutidas e votadas.

A Comissão Organizadora do Congresso tudo fará para que os delegados eleitos, e todos os participantes, possam estar no Funchal sem grandes encargos.

Para tanto contaremos com a colaboração de uma agência de viagens, que seleccionaremos por concurso. Tenho esperança que a viagem em voos charter e a estadia no Funchal resulte mais económica para cada um dos participantes do que experiências anteriores verificadas em congressos nossos.

O orçamento de despesas que aprovámos e a expectativa de poder contar com algumas comparticipações nos encargos, por parte de entidades públicas e privadas, poderá completar o quadro de resultados positivos.



O Bastonário

Júlio de Castro Caldas

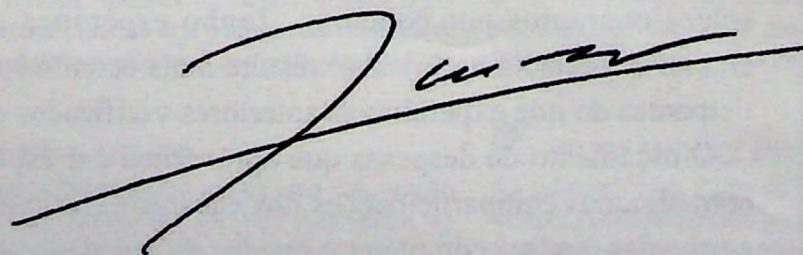
ORDEM DOS ADVOGADOS

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto nos artigos 24, nº1 e 29, nº1 do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei nº 84/84, de 16 de Março, convoco o CONGRESSO DOS ADVOGADOS PORTUGUESES para reunir nos dias 18, 19, 20 e 21 de Maio de 1995, na cidade do Funchal.

Lisboa, 11 de Novembro de 1994

O Bastonário



JÚLIO DE CASTRO CALDAS

PRESIDENTE DE HONRA DO CONGRESSO

Sua Excelência o Presidente da República

COMISSÃO DE HONRA DO CONGRESSO

S.E. o Presidente da Assembleia da República

S.E. o Primeiro Ministro

S.E. o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça

S.E. o Presidente do Tribunal Constitucional

S.E. o Ministro da República para a Madeira

S.E. o Ministro da Justiça

S.E. o Procurador-Geral da República

S.E. o Presidente do Supremo Tribunal Administrativo

S.E. o Presidente do Tribunal de Contas

S.E. o Provedor de Justiça

Presidente da Assembleia Regional da Madeira

Presidente do Governo Regional da Madeira

Presidente da Câmara Municipal do Funchal

Bastonário, Dr. Ângelo de Almeida Ribeiro

Bastonário, Dr. Mário Raposo

Bastonário, Dr. António Carlos Lima

Bastonário, Dr. José Manuel Coelho Ribeiro

Bastonário, Dr. António Osório de Castro

Bastonário, Dr. Augusto Lopes Cardoso

Bastonária, Dra. Maria de Jesus Serra Lopes

PRESIDENTE DO CONGRESSO

O Bastonário da Ordem dos Advogados, Dr. Júlio Castro Caldas

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONGRESSO

Dr. Júlio Castro Caldas

(Bastonário, Presidente do Congresso e da Comissão Organizadora)

Dr. Ângelo de Almeida Ribeiro (Bastonário)

Dr. Mário Raposo (Bastonário)

Dr. António Carlos Lima (Bastonário)

Dr. José Manuel Coelho Ribeiro (Bastonário)

Dr. António Osório de Castro (Bastonário)

Dr. Augusto Lopes Cardoso (Bastonário)

Dra. Maria de Jesus Serra Lopes (Bastonária)

Dr. Carlos Vasconcelos (Conselho Superior)

Dr. Queiroz de Barros (Conselho Superior)

Dr. Luís Neiva Santos (Conselho Geral)

Dr. Rui Delgado (Conselho Geral)

Dr. Francisco Arruda de Andrade (Conselho Distrital de Lisboa)

Dra. Maria José Fonseca e Costa (Conselho Distrital de Lisboa)

Dr. Manuel Cardona (Conselho Distrital do Porto)

Dr. José Pedro Aguiar-Branco (Conselho Distrital do Porto)

Dr. António Arnaut (Conselho Distrital de Coimbra)

Dr. Carlos Trincão Marques (Conselho Distrital de Coimbra)

Dr. António Rebelo Neves (Conselho Distrital de Évora)

Dr. Carlos Guerreiro da Cunha (Conselho Distrital de Évora)

Dr. Paulo Gouveia e Silva (Conselho Distrital da Madeira)

Dr. Francisco Felix de Sousa (Conselho Distrital da Madeira)

Dr. Victor Borges da Ponte (Conselho Distrital dos Açores)

Dr. Carlos Melo Bento (Conselho Distrital dos Açores)

COMISSÃO EXECUTIVA DO CONGRESSO

Dr. Luís Neiva Santos – Presidente do Congresso

Dr. Alcino Barreto

Dr. Felix de Sousa

Dr. Fragoso Marques

Dr. Carlos Grijó

Dr. Luís Bianchi de Aguiar

Dra. Maria Cândida Sá Carneiro

Dr. Rui da Silva Leal, Filho

Dra. Teresa Ferreira Bastos – Secretária Geral do Congresso

IV CONGRESSO DOS ADVOGADOS PORTUGUESES

Programa

QUINTA-FEIRA, 18 de Maio

Tarde — 18,30 horas

SESSÃO SOLENE DE ABERTURA

SÁBADO, 20 de Maio

Manhã — 9,00 horas

Discussão de temas

Tarde — 14,30 horas

Votação das Conclusões das Secções

SEXTA-FEIRA, 19 de Maio

Manhã — 9,00 horas

Discussão de temas

Tarde — 14,30 horas

Discussão de temas

DOMINGO, 21 de Maio

Manhã — 9,30 horas

Sessão Plenária: aprovação das conclusões
finais do Congresso

ENCERRAMENTO DO CONGRESSO

Trabalhos Preparatórios do Congresso

ELEIÇÃO DE DELEGADOS • APRESENTAÇÃO DE TESES E COMUNICAÇÕES • CONSTITUIÇÃO DAS SECÇÕES

Eleição de Delegados

Apresentação das candidaturas: até 30 de Janeiro de 1995

Escrutínio: 10 de Março de 1995

Teses e Comunicações

Envio das teses e comunicações ao Secretariado:
até 13 de Março de 1995

Remessa das teses aos Relatores:
até 24 de Março de 1995

Apresentação dos Relatórios pelos Senhores Relatores:
até 18 de Abril de 1995

Remessa dos Relatórios aos Delegados:
até 5 de Maio de 1995

Constituição das Secções

Comunicação pelos Senhores Delegados dando indicação das Secções em que desejam preferencialmente inscrever-se:
até 7 de Abril de 1995

REGULAMENTO DO IV CONGRESSO DOS ADVOGADOS PORTUGUESES

I

DO CONGRESSO

Artigo 1º

1. O IV Congresso dos Advogados Portugueses tem lugar no Funchal nos dias 18, 19, 20 e 21 de Maio de 1995, decorrendo as sessões de trabalho nas instalações do Casino Park Hotel.

2. O Congresso tem por objecto, no quadro das atribuições conferidas por Lei à Ordem dos Advogados Portugueses, estudar, discutir e votar as conclusões relativas aos temas indicados no Artº 3 do presente regulamento.

Artigo 2º

1. Constituem o Congresso, além do Bastonário, que preside, os Delegados eleitos em representação de todos os advogados portugueses.

2. Os membros do Conselho Superior, do Conselho Geral e dos Conselhos Distritais, e bem assim os Presidentes das Delegações e Delegados da Ordem que não forem eleitos como Delegados ao Congresso, podem intervir na discussão, a título de observadores, sem direito a voto.

Artigo 3º

O Congresso funciona em três Secções, que correspondem, respectivamente, aos seguintes temas:

1ª Secção: As Instituições Judiciárias e os direitos e garantias dos cidadãos, designadamente:

- a) Organização Judiciária;
- b) Leis Processuais;
- c) Sistemas de auto-governo das profissões forenses.

2ª Secção: A mediatização da Justiça, os cidadãos e o patrocínio judiciário.

3ª Secção: O acesso às profissões forenses, designadamente:

- a) Formação;
- b) Incompatibilidades;
- c) Intercomunicação das profissões forenses;
- d) Relacionamento inter-profissional.

Artigo 4º

1. A preparação e organização do Congresso cabem à Comissão Organizadora e, por delegação desta, à Comissão Executiva.

2. Compete à Comissão Organizadora:

a) designar o Presidente e os Membros da Comissão Executiva;

b) designar os Relatores dos diversos temas do Congresso, que podem ser ou não Delegados.

3. Nas reuniões da Comissão Organizadora podem participar, por convite, os relatores e os membros do secretariado.

Artigo 5º

1. À Comissão Executiva incumbe, na directa dependência e por delegação de competência da Comissão Organizadora, organizar e realizar o Congresso.

2. A Comissão Executiva é constituída por um Presidente, que será membro da Comissão Organizadora e por oito vogais, um dos quais exercerá as funções de Secretário Geral do Congresso.

3. A Comissão Executiva tem poderes de representação da Comissão Organizadora para celebrar os contratos necessários à organização e ao funcionamento do Congresso.

4. A Comissão Executiva tem a sua sede no Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, ao Palácio da Justiça, Campo dos Mártires da Pátria - 4000 Porto.

Artigo 6º

As teses e comunicações a apresentar ao Congresso devem satisfazer aos seguintes requisitos:

- a) conter material que se integre em cada um dos temas referidos no artº 3º;
- b) dar entrada no Secretariado do Congresso até ao dia 13 de Março de 1995;
- c) ser apresentadas e subscritas por advogado ou advogado-estagiário, sendo admitida a co-autoria;
- d) indicar a Secção a que se destinam, conter as respectivas conclusões e ser remetidas em cinco exemplares dactilografados.

Artigo 7º

1. Os Relatores devem apresentar tese própria relativa ao tema de que são relatores.

2. Fazendo-o com base nas teses e nas comunicações apresentadas, cada um dos relatores deve preparar relatório do seu próprio tema no qual assinalem as diversas orientações e conclusões.

3. No desempenho das suas atribuições os Relatores podem fazer-se assistir por um ou mais Congressistas da sua escolha.

4. Os relatórios devem dar entrada no Secretariado até ao dia 18 de Abril de 1995, sendo enviados imediatamente a todos os Delegados.

5. Os relatórios devem ser dactilografados e apresentados em duplicado.

Artigo 8º

1. Os Delegados eleitos devem comunicar à Comissão Executiva do Congresso, até 7 de Abril de 1995, quais as Secções em que pretendem participar, indicando a respectiva ordem de preferência.

2. Em função das inscrições recebidas, o Secretariado distribuirá os Delegados pelas Secções.

Artigo 9º

1. As Mesas das Secções são compostas por um Presidente, pelos Relatores do tema e por um ou mais Secretários.

2. Os Presidentes das Mesas das Secções são, por inerência, os antigos Bastonários, que entre si escolhem as respectivas Mesas e, na falta ou impedimento de algum, escolhem um Delegado que deva presidir a Mesa que esteja vaga.

3. Cada Presidente da Mesa das Secções escolhe um ou mais Secretários de entre os Delegados.

Artigo 10º

1. O Presidente de cada Secção dirige os debates e as votações, concede e retira o uso da palavra e assegura a normalidade da discussão, em cooperação com os restantes membros da Mesa; fixa igualmente o tempo de intervenção de cada Congressista, disponível em função do número de inscrições, antes do início da discussão do tema, não podendo haver acumulação de tempo por cedência.

2. O Secretário verifica a presença dos Congressistas inscritos na respectiva Secção, toma nota dos pedidos de palavra, lavra uma acta sucinta com todas as intervenções e consigna o resultado das votações.

3. Os Relatores de cada Secção devem sintetizar, no início e antes do termo da respectiva sessão, as posições divergentes, formulando em seguida as propostas, unitárias ou divergentes, a submeter a votação.

4. Concluídas as sessões de cada Secção, o Presidente, os Relatores e os Secretários da Mesa procedem à redacção definitiva das conclusões a submeter a votação na Secção e, posteriormente, na Sessão Plenária final do Congresso.

5. As conclusões a redigir só podem resultar das teses, comunicações ou intervenções orais fundamentadas e não podem abranger matéria fora do debate.

6. Cada Delegado só pode votar sendo portador do cartão de voto correspondente a Secção pela que se acha inscrito.

7. Devem ser submetidas a Sessão Plenária todas as conclusões das Secções, bem como as propostas que tenham obtido um mínimo de 40% dos votos na respectiva Secção, cabendo aos Relatores, em tal caso, referir as posições divergentes.

Artigo 11º

1. Os advogados e advogados-estagiários que não sejam Delegados, mas tenham apresentado teses ou comuni-

cações ao Congresso, podem ser convidados a participar nas sessões das respectivas Secções, mediante proposta prévia dos Relatores.

2. Todavia, estes participantes não têm direito a voto no Plenário.

Artigo 12º

1. A Sessão Plenária do Congresso deve exclusivamente apreciar e votar em definitivo as conclusões elaboradas por cada Secção.

2. As conclusões de cada Secção devem ser lidas pelos respectivos Relatores, e votadas separadamente.

Artigo 13º

1. A Mesa da Sessão Plenária é constituída pelo Presidente do Congresso pelos antigos Bastonários, pelo Presidente da Comissão Executiva e pela Secretária Geral do Congresso, nela tomando ainda parte os Relatores de cada uma das Secções, quando se efectue a votação definitiva das respectivas conclusões.

2. O Presidente do Congresso dirige a Sessão Plenária com os mesmos poderes estabelecidos no artigo 10º para o Presidente das Secções, sendo aplicáveis, com as devidas adaptações, as disposições relativas aos trabalhos das Secções.

3. As deliberações do Congresso são válidas desde que obtenham a maioria do número total dos Delegados presentes, com um mínimo de presenças de metade dos Delegados eleitos, podendo este quorum ser verificado por iniciativa da Mesa ou a requerimento de qualquer dos presentes.

4. O voto é pessoal e não pode ser exercido por procuração.

Artigo 14º

1. Os trabalhos originais dos Relatores e as conclusões aprovadas em Plenário são ulteriormente editados em volume.

2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de editar também as teses e comunicações que, pela sua novidade, contribuam para afirmar o valor e dignificar a função social da advocacia.

II

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS AO CONGRESSO

Artigo 15º

1. A eleição dos Delegados depende da apresentação de propostas de candidatura perante o Presidente do Conselho Distrital da área em que os candidatos se encontrem inscritos.

2. As candidaturas devem ser apresentadas até ao dia 30 de Janeiro de 1995.

Artigo 16º

1. As propostas de candidatura são subscritas por um mínimo de 50 advogados com inscrição em vigor na área

dos Conselhos Distritais de Lisboa e Porto, por um mínimo de 30 na do Conselho Distrital de Coimbra e por um mínimo de 10 nas áreas dos restantes Conselhos Distritais.

2. As assinaturas dos advogados proponentes devem ser autenticadas pelo Conselho Distrital ou pelas Delegações da área do respectivo domicílio profissional, pelo Tribunal Judicial dessa Comarca, ou reconhecidas por notário.

3. As propostas de candidatura devem conter declaração de aceitação de todos os candidatos a Delegados, com a assinatura autenticada ou reconhecida pela forma referida no número anterior.

4. As propostas podem ser subscritas pelos próprios candidatos a Delegados.

Artigo 17º

1. O número de Delegados por Conselho Distrital é fixado na razão de 1 Delegado por cada 25 advogados inscritos em 31 de Dezembro de 1994.

2. Em função do disposto no número anterior, o Congresso compor-se-á de 535 Delegados, cabendo ao Conselho Distrital de Lisboa eleger 277, ao Conselho Distrital do Porto 144, ao Conselho Distrital de Coimbra 64, ao Conselho Distrital de Évora 38, ao Conselho Distrital da Madeira 7 e ao Conselho Distrital dos Açores 5.

3. Cada lista concorrente deve conter um número de candidatos igual ao dos Delegados a eleger.

4. Cada lista pode ainda apresentar candidatos a Delegados suplentes.

5. Cada lista deve indicar o seu representante, conjuntamente com a apresentação das respectivas candidaturas.

6. No caso de apresentação de uma só lista, pode o Conselho Distrital respectivo solicitar à Comissão Organizadora a dispensa da votação.

Artigo 18º

1. O Presidente de cada Conselho Distrital sorteará entre as diversas candidaturas a letra que a cada uma deve ser atribuída e que será inscrita nos respectivos boletins de voto.

2. Tais letras serão dispostas verticalmente nos boletins, pela ordem de classificação tendo à frente de cada uma um quadrado.

3. O Secretariado enviará a todos os advogados da área da respectiva eleição cópia das listas, os boletins de voto e as instruções para a votação.

Artigo 19º

1. Em todas as secções eleitorais devem ser afixadas as listas concorrentes e respectiva composição.

2. Cada eleitor deve assinalar com uma cruz, no quadrado respectivo, a lista em que vota.

Artigo 20º

São nulos os boletins de voto quando:

a) tenham assinalado mais do que um quadrado, quando haja dúvidas sobre qual o quadrado assinalado, ou quando o quadrado assinalado corresponda a lista que tenha desistido das eleições;

b) tenham qualquer desenho, rasura, palavra escrita ou corte da totalidade das letras.

Artigo 21º

1. A eleição tem lugar, simultaneamente, nos diversos Conselhos Distritais, no dia 10 de Março de 1995.

2. A eleição dos Delegados das várias listas é determinada pelo método proporcional de Hondt.

Artigo 22º

1. Se qualquer Delegado eleito se encontrar impedido de participar no Congresso, poderá ser substituído pelo candidato que figure na lista respectiva na posição imediatamente a seguir ao último Delegado eleito.

2. O pedido de substituição deve ser apresentado por escrito ao Presidente do Congresso pelo representante da respectiva lista, assinado conjuntamente pelo Delegado impedido e pelo seu substituto.

Artigo 23º

1. Todas as listas têm o direito de fiscalizar o processo eleitoral e, através do seu representante, de apresentar recurso, no prazo de 5 dias, arguindo irregularidades ou vícios praticados nas eleições nos respectivos Conselhos Distritais.

2. O recurso é interposto para o Conselho Superior, que dele conhecerá em definitivo em sessão plenária, no prazo subsequente de 8 dias.

3. Não havendo recurso, ou decididos os que houver, ou não havendo votação, é feita de imediato a proclamação pelos Conselhos Distritais, através de edital afixado na sede, e comunicada por escrito aos representantes das listas e a Comissão Organizadora.

Artigo 24º

1. Só podem eleger e ser eleitos os advogados com inscrição em vigor que, à data da eleição, tenham o pagamento das quotas da Ordem sem atraso superior a três meses e, ainda, os antigos advogados cuja inscrição tenha sido cancelada por efeito de reforma.

2. Só podem ser eleitos como Delegados os advogados que não tenham sido punidos disciplinarmente com pena superior à de advertência.

Artigo 25º

1. O voto é secreto e obrigatório, podendo ser exercido por correspondência dirigida ao Presidente do Conselho Distrital da respectiva área.

2. No caso de voto por correspondência, o boletim é encerrado em sobrescrito, acompanhado de carta com assinatura do votante autenticada pela forma referida no artigo 16º, nº 2, deste Regulamento, e que será aberto pela mesa no acto do escrutínio.

Artigo 26º

Compete à Comissão Organizadora a interpretação e integração de lacunas do presente Regulamento e a resolução dos casos omissos. ■

Tudo o que deve saber para adquirir o seu escritório e obter financiamento a 100%.

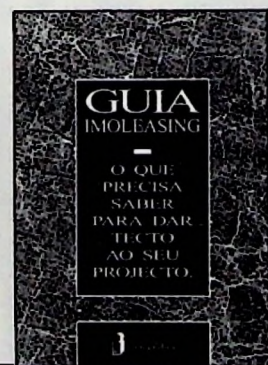
Se pensa comprar o seu escritório e precisa de informação e financiamento, não tome nenhuma decisão sem conhecer as vantagens da Imoleasing.

A Imoleasing financia a 100% a realização do seu projecto e presta-lhe assessoria em todas as questões relacionadas com o processo de compra.

Para responder a muitas das suas dúvidas, elaborámos o GUIA IMOLEASING - O QUE PRECISA SABER PARA DAR TECTO AO SEU PROJECTO. Um pequeno manual com informação jurídica e técnica sobre as questões que deve ter em conta na selecção e aquisição do seu imóvel.

Solicite já o seu exemplar grátis e sem compromisso do GUIA IMOLEASING, através do cupão deste anúncio.

Saiba como pode ter o escritório que sempre ambicionou, sem dificuldades nem sacrifícios. Com o apoio da Imoleasing - a mais experiente e conhecedora empresa de leasing imobiliário em Portugal.



Sim, gostaria de receber o meu exemplar grátis do GUIA IMOLEASING - O QUE PRECISA SABER PARA DAR TECTO AO SEU PROJECTO.

Para o efeito preencho e envio este cupão para:
IMOLEASING, Apartado 1964 - 1006 LISBOA CODEX.

Nome: _____

Morada: _____


Localidade: _____

Código Postal: _____ Telefone: _____

Profissão: _____

Local de trabalho: _____

Telefone: _____ Fax: _____

 **Imoleasing**
GRUPO CAIXA GERAL DE DEPOSITOS
SOCIEDADE DE LOCAÇÃO FINANCEIRA IMOBILIARIA, SA
DAMOS TECTO AO SEU PROJECTO.

O.D.A.

CONDICÇÕES VANTAJOSAS

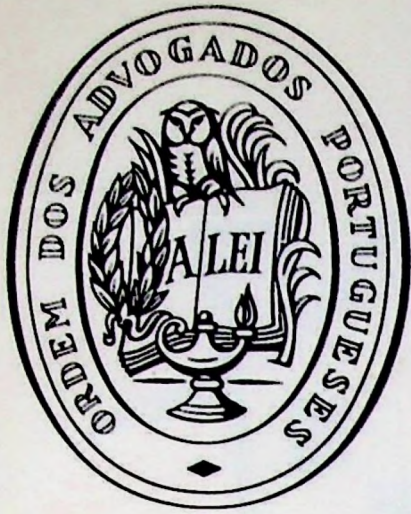


**ESCOLHA O BANCO
ANTES DE
ESCOLHER A CASA.**



**CRÉDITO
PREDIAL
PORTUGUÊS**

GRUPO TOTTA



Boletim da Ordem dos Advogados

2/95

III SÉRIE
FEV/MAR

EDIÇÃO ESPECIAL

RELATÓRIO
E CONTAS
DO CONSELHO
GERAL

CONDIÇÕES VANTAJOSAS



**ESCOLHA O BANCO
ANTES DE
ESCOLHER A CASA.**



**CRÉDITO
PREDIAL
PORTUGUÊS**

Grupo **TOTTA**

índice

I

- 1 – INTRODUÇÃO
- 2 – COOPERAÇÃO COM ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DAS MAGISTRATURAS
- 3 – ESTATUTO E REGULAMENTOS
- 4 – EVOCAÇÃO DOS COLEGAS FALECIDOS DURANTE O ANO
- 5 – CENTRO DE ARBITRAGENS VOLUNTÁRIAS
- 6 – BIBLIOTECA
- 7 – REVISTA E BOLETIM
- 8 – DEPARTAMENTO LIVREIRO E DE “MAILING” DA ORDEM DOS ADVOGADOS

II

- 1 – ASSEMBLEIAS GERAIS, REUNIÕES E VIDA INTERNA
- 2 – INSCRIÇÕES
- 3 – SOCIEDADES DE ADVOGADOS
- 4 – PROCESSOS DE LAUDO
- 5 – PROCESSOS DE SEGREDO PROFISSIONAL
- 6 – PROCESSOS DE PARECER
- 7 – PROCESSOS LEGISLATIVOS
- 8 – REVISÃO DO ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS
- 9 – CONTROLO DISCIPLINAR
- 10 – RELAÇÕES COM A CAIXA DE PREVIDÊNCIA

III

- 1 – INSTALAÇÕES DAS REPRESENTAÇÕES DA ORDEM
- 2 – GABINETES DE CONSULTA JURÍDICA

IV

- 1 – RELAÇÕES INTERNACIONAIS
- 2 – RELAÇÕES COM A ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE MACAU
- 3 – RELAÇÕES COM OS CONSELHOS DISTRITAIS E DELEGAÇÕES
- 4 – ESTÁGIO
- 5 – CURSOS E ACCÕES DE FORMAÇÃO PERMANENTE
- 6 – COMISSÃO DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE CRIMES VIOLENTOS
- 7 – CONSELHO NACIONAL DE BIOÉTICA
- 8 – COMISSÃO REDACTORA DA ESTATUTO DOS SOLICITADORES
- 9 – COMISSÃO REVISORA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL
- 10 – COMISSÃO DE REVISÃO DO CÓDIGO DO NOTARIADO
- 11 – CONSELHO CONSULTIVO DA FACULDADE DE DIREITO DE LISBOA
- 12 – CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL
- 13 – OUTRAS INTERVENÇÕES
- 14 – PROTOCOLOS CELEBRADOS PELA ORDEM
- 15 – MAIS ALGUMAS REFERÊNCIAS

V

- 1 – FINANÇAS
 - A) BALANÇO
 - B) DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
- 2 – QUOTAS
- 3 – PALAVRAS FINAIS

FICHA TÉCNICA

DIRECTOR

Dr. Júlio de Castro Caldas

CHEFE DE REDACÇÃO

Dr.ª Maria José Fonseca e Costa

SECRETARIADO

Ana Ramalho

PRODUÇÃO

Maria Armandina Quelhas

PUBLICIDADE

Voga, Lda
Tel: 80 44 56
Fax: 80 48 91

**PROPRIEDADE, REDACÇÃO
E ADMINISTRAÇÃO**

Ordem dos Advogados
Largo de S. Domingos, 14 1º
1194 Lisboa Codex
Tel.: 886 71 52 Fax: 886 24 03

**EXECUÇÃO GRÁFICA
FOTOCOMPOSIÇÃO E
PAGINAÇÃO**

VOGA, LDA

**SELECÇÃO DE CORES,
MONTAGEM,
IMPRESSÃO
E ACABAMENTOS**

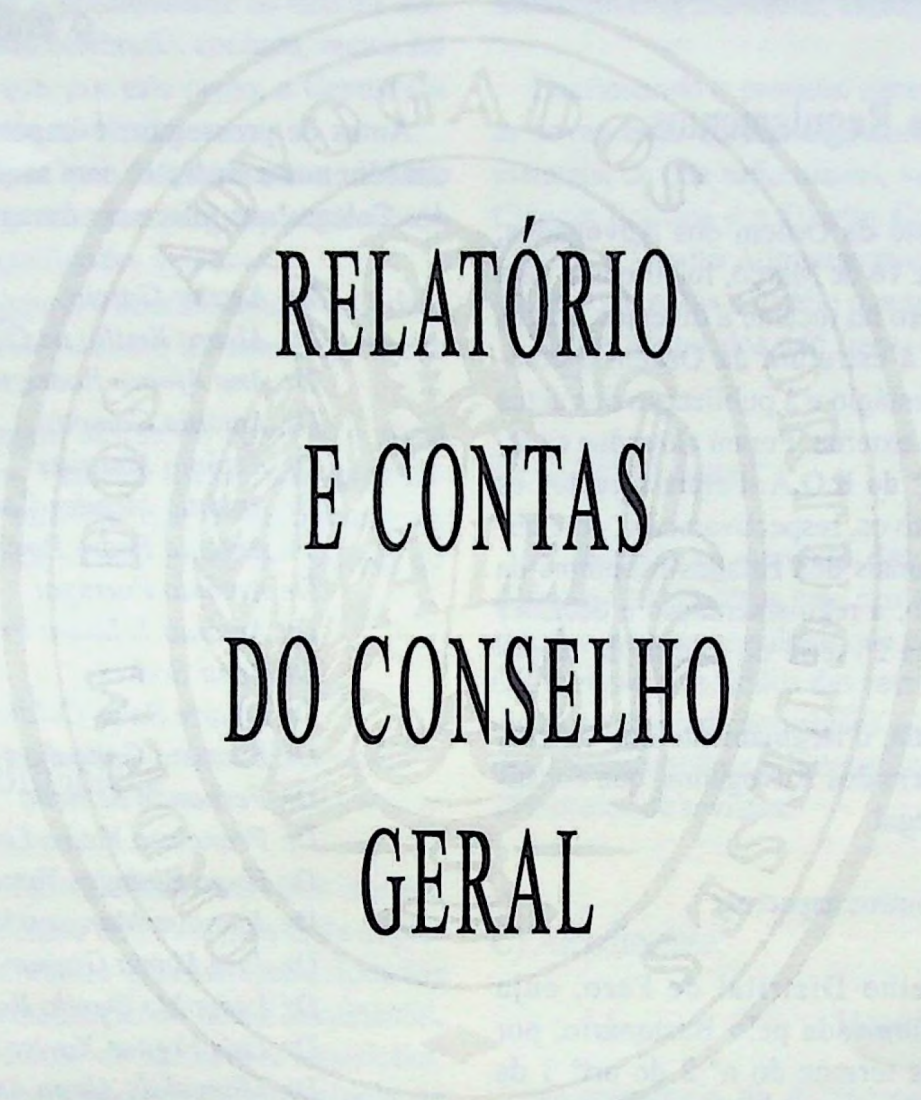
Tipografia Peres, SA

PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

Tiragem 14 030 exemplares

Depósito legal nº12374/86

Distribuição gratuita aos
Advogados inscritos na Ordem



RELATÓRIO E CONTAS DO CONSELHO GERAL

I

1 – Introdução

Cumprindo a obrigação estatutária de prestar contas, vimos apresentar o Relatório e as Contas respeitantes ao exercício de 1994.

Seguiremos o escopo do Relatório de 1993, com o maior empenho em facultar o máximo de informação, assumindo o espírito de transparência que deve pautar as relações do Conselho Geral com a Classe.

Não deixaremos de referir igualmente a atenção dada à defesa dos direitos humanos, sempre assumidas pela Ordem em todos os casos e circunstâncias em que tal se revelou necessário.

2 – Cooperação com Associações Representativas das Magistraturas

No domínio das relações com as Associações representativas da Magistratura Judicial e do Ministério Público cumpre salientar o conjunto de debates e reuniões sobre o estado da justiça em Portugal, do sistema judiciário em geral e da situação dos tribunais de 1ª. instância em particular.

É de salientar, igualmente, o debate subordinado ao tema do segredo judiciário, organizado em colaboração com as referidas Associações que, pela actualidade e número de participantes, alcançou notável sucesso.

O Bastonário compareceu, ainda, no Congresso dos Magistrados Judiciais.

O Bastonário participou nas reuniões do Conselho Superior da Magistratura sendo de assinalar, que essa participação ocorreu sempre que nos termos da Lei se verificou movimento no Supremo Tribunal de Justiça.

A troca de correspondência com o Conselho Superior da Magistratura foi abundante, centrando-se designadamente

na remessa de exposições recebidas das Delegações e dos Conselhos Distritais e no acompanhamento dessas questões.

3 – Estatuto e Regulamentos

É de referir que o Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo D.L. 84/84, de 16 de Março, foi alterado pela Lei nº 33/94, de 6 de Setembro no tocante a diversos artigos referentes designadamente à estrutura da Ordem e composição dos seus órgãos, ao estágio e à publicação dos actos administrativos com eficácia externa. Foram alterados os artigos 2º, 33º, 42º, 46º e 170º do E.O.A. Foram aditados os artigos 172º-A e 172º-B relativos, respectivamente, ao exercício da advocacia por nacionais dos Estados-Membros da União Europeia, e o segundo, à regulamentação e decisões de publicação obrigatória na 2ª série do Diário da República.

A Lei 33/94 aprovou, ainda, o Regulamento dos Centros Distritais de Estágio da Ordem dos Advogados, que constitui anexo daquele diploma legal.

Salienta-se, assim, entre outros aspectos:

a) A criação do Conselho Distrital de Faro, cuja Comissão Instaladora foi nomeada pelo Bastonário, por despacho de 19.9.1994 nos termos do nº 2 do artº 3 da referida lei, e cuja composição passamos a transcrever:

Dr. Jorge Seabra de Magalhães
Dr. Valério Bexiga Grou
Dr. António José Sanches Esteves
Dr. Carlos Alberto Ramos Santos
Dr. Fernando Luís Pimenta de Almeida Borges
Dr. João Miguel Mendonça Batista Bagarrão

b) A concessão de poderes ao Conselho Geral para elaborar e aprovar o Regulamento de Inscrição dos Advogados provenientes dos outros Estados-Membros da União Europeia, que o aprovou em sessão do Conselho Geral realizada em 22 de Dezembro de 1994;

c) A publicação obrigatória na 2ª série do Diário da República de toda a Regulamentação emergente dos competentes órgãos da Ordem, bem como das decisões administrativas susceptíveis de recurso contencioso e atinentes ao exercício da profissão;

d) O Regulamento dos Centros Distritais de Estágio da Ordem dos Advogados que forma o quadro Regulamentar necessário à sedimentação e institucionalização da formação, dos programas de estágio e dos cursos de formação profissional dos Advogados-Estagários.

4 – Evocação dos Colegas falecidos durante o ano

Antes de prosseguir, é imperioso evocar, como aliás é também nossa tradição, com saudade e respeito, a memória dos Colegas que faleceram durante o ano de 1994:

Dr. Aguiar Garcia
Dr. Álvaro Emilio de Oliveira
Dr. Ana Afonso Rodrigues
Dr. António Campos
Dr. António Marques
Dr. António Mendes Carqueijeiro
Dr. António Pedro Pinto Mesquita
Dr. António Portugal
Dr. António T. Sousa Franco
Dr. Artur Soares
Dr. Duarte Sales Caldeira
Dr. Evaristo Gonçalves
Dr. Fernando de Brito
Dr. Francisco Vieira Leitão
Dr. Hugo Pinheiro Torres
Dr. Joaquim Marques Martinho
Dr. José Maria Gaspar
Dr. Leopoldo Danilo Barreiros
Dr. Luís Freitas Xavier
Dr. Manuel de Abreu Amorim
Dr. Manuel Martins Fitas
Dr. Mário Santos Pereira
Dr. Mateus de Andrade Dias
Dra. Natália Mestre
Dr. Rodrigo Santos Lima
Dr. Rui Nunes de Oliveira
Dr. Silva Santos
Dr. Teles de Meneses

5 – Centro de Arbitragens Voluntárias

No ano de 1994, o Centro administrou os processos, iniciados em 1993, relativos aos pedidos de indemnização formulados por hemofílicos e herdeiros de hemofílicos contra o Estado Português, a que se refere o D.L. nº 237/93, de 3 de Julho.

O Centro administrou ainda outros processos relativos a pedidos de arbitragem.

Em Março de 1994 foi assinado entre o Centro de Arbitragens Voluntárias da Ordem dos Advogados e a SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A., um acordo de cooperação que visava a divulgação jurídica através

de um programa de televisão em que se simula um Tribunal e através do qual se admitia a possibilidade de decidir litígios por via arbitral. O acordo celebrado, contudo, nunca foi cumprido pela SIC, sendo que, por esta razão, o Centro e a SIC deram tal protocolo como resolvido.

Lamenta-se vivamente que, por facto imputável à SIC, não tivesse sido possível organizar um programa rodeado de dignidade, autenticidade e qualidades didáticas.

O actual formato do programa é considerado pela Ordem como simulatório da realidade, e como tal uma experiência negativa.

O Conselho de Arbitragem deliberou aprovar o novo Regulamento de Custas, com 3 tabelas anexas, que foi ratificado pelo Bastonário. De salientar que o secretariado do Centro tem vindo a funcionar com o apoio do pessoal do Conselho Geral da Ordem.

6 – Biblioteca

Dando continuação aos trabalhos desenvolvidos desde a reabertura da Biblioteca em Maio de 1992, para lá da implementação dos serviços entretanto criados e relacionados com o atendimento e a informatização do fundo documental, houve um importante acréscimo no sector das aquisições, sobretudo de monografias, procedeu-se à transferência da Biblioteca do Prof. Palma Carlos, doada à Ordem dos Advogados pelos seus herdeiros, ocorreu a primeira transferência de livros repetidos para a Biblioteca do Conselho Distrital do Porto e começaram os trabalhos de reorganização do seu fundo. Foram adquiridos e instalados novos equipamentos eléctricos e informáticos e iniciou-se a remodelação do mobiliário de biblioteca e do mobiliário destinado aos seus funcionários.

A) Aquisição de Publicações:

Mais uma vez foi reforçada a verba destinada à aquisição de publicações:

10 mil contos do Orçamento do Conselho Geral que, no entanto, foi utilizado também para cobrir os salários dos técnicos que trabalham em regime de prestação de serviços e para cobrir a compra de equipamento;

750 contos doados pela Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, o que de novo agradecemos.

Assim, foi possível garantir a compra das obras jurídicas nacionais de maior interesse, sejam elas teóricas, práticas ou de consulta, a compra de códigos e colectâneas da legislação estrangeira mais requisitada, a compra de dicionários

jurídicos e de diversas obras jurídicas inglesas (muitas delas actualizáveis), francesas, espanholas e italianas.

Continuando o projecto encetado em 1993, sem esquecer as novas áreas do direito, retomámos a compra dos grandes manuais, de que salientamos, verbi gratia, o Direito Civil, a Ciência Política e o Direito Constitucional, a Filosofia do Direito, o Direito Administrativo, o Direito Comercial (contratos comerciais e direito das sociedades) e o Direito Penal.

Foram adquiridos *646 livros* nacionais e estrangeiros.

B) Catálogo Anual:

Atendendo ao aumento das aquisições e ao tratamento dado aos documentos, não nos é possível, pelo grande volume, fornecer um catálogo que contenha os livros, os artigos das revistas e os títulos das revistas chegados em 1994, pelo que o catálogo de aquisições a distribuir deverá conter apenas a catalogação e a indexação dos livros e o conjunto dos 270 títulos de revistas.

C) Atendimento:

Horário

Na sequência da deliberação do Conselho Geral de Novembro de 1993, a biblioteca continuou encerrada durante o período da manhã.

Se, por um lado, a medida continua a ser plenamente justificada pela urgência do tratamento informático, por outro, uma vez que durante a manhã a Biblioteca tem habitualmente um número reduzido de utilizadores, não causa grande prejuízo ao funcionamento do serviço e aos utentes.

Serviços da Sala de Leitura

Na sequência da compra do novo equipamento informático em Novembro, os utilizadores passaram a dispor de 3 computadores para efectuarem pessoalmente as suas pesquisas na base bibliográfica da BOA e no ECOLEGIS-ECOJURIS, e, assim que for instalado o software multimedia de carácter jurídico, passarão a poder utilizar o CD-ROM instalado no computador que também permite o acesso às bases do Ministério da Justiça e ao Celex.

Mas, para dar resposta ao hábito das consultas em papel, mantemos os catálogos manuais e continuamos a actualizar os boletins do expositor com a lista dos códigos e das colectâneas de legislação, com o índice da "Revista da Ordem dos Advogados" e com conjuntos de referências bibliográficas.

Uma vez que há uma grande procura de emprego por parte dos jovens advogados, uma das funcionárias da BOA

mantém actualizado um conjunto de fotocópias de concursos e de anúncios de emprego de utilidade reconhecida.

Ecolegis-Ecojuris:

A base de dados do Dr. Ernesto de Oliveira tem sido muito procurada pelos utilizadores da Biblioteca, sendo os três computadores que lhes são destinados muitas vezes insuficientes.

Telefonemas, correspondência, faxes e consultas internas:

- Número total de pesquisas – 532
- Assuntos mais pedidos:

Processo Civil, Advocacia, Direito Administrativo, Direito das Sociedades, Contratos, Informática, Direito Penal e Direito do Trabalho.

A pesquisa de informação pelo *telefone* registou um acréscimo em relação ao ano anterior.

Saliente-se, ainda, que a procura de informação sobre bases de dados jurídicas foi uma constante, quer por parte de organismos estatais, v.g. câmaras municipais, quer por parte de empresas quer de particulares.

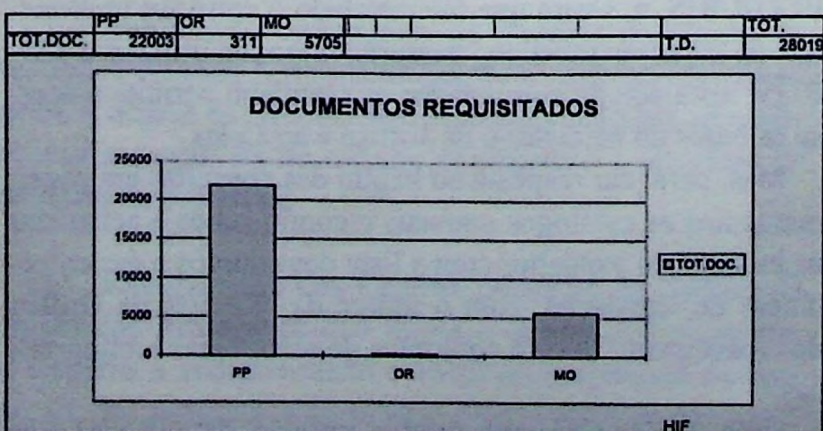
Comparando dados de 1993 e 1994, facilmente se conclui que o envio de *faxes* aumentou para mais do dobro.

As *consultas internas*, isto é, as provenientes dos diversos serviços da Ordem dos Advogados e da Caixa de Previdência, dizem respeito à pesquisa de legislação diversa e, como é natural, à pesquisa de assuntos relacionados com o exercício da advocacia, com o funcionamento do tribunal arbitral, o direito do trabalho e a segurança social.

Número de documentos requisitados e assuntos mais pedidos:

O “Diário da República”, sobretudo a II Série, o “Boletim do Ministério da Justiça”, a “Colectânea de Jurisprudência”, os “Acórdãos doutrinários do STA”, a revista “O Direito” e a “Revista de legislação e jurisprudência” são as publicações mais consultadas na Biblioteca.

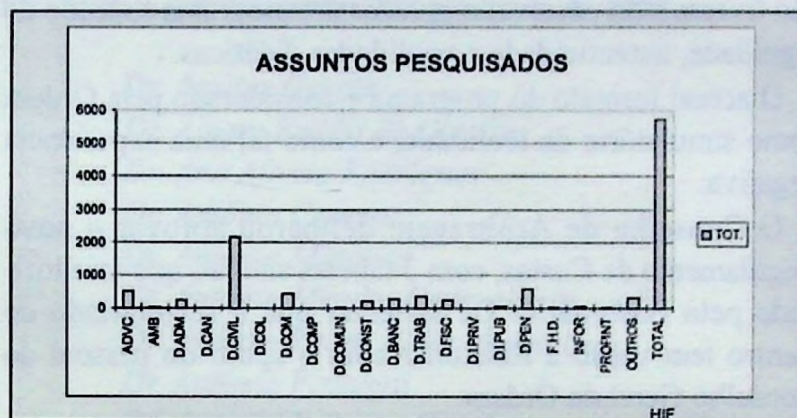
Número total de documentos requisitados



(revistas) (dicionários) (livros)

Já no que diz respeito às monografias, os ramos do Direito mais pesquisados continuam a ser o Processo Civil, o Direito Civil, o Direito Penal, a Advocacia e o Direito Comercial.

Monografias



Empréstimos:

Quanto ao serviço de empréstimos, embora haja um certo acréscimo, mantém-se o sistema não permissivo. De facto, tal justifica-se porque infelizmente nem sempre podemos contar com a pontualidade na devolução das obras.

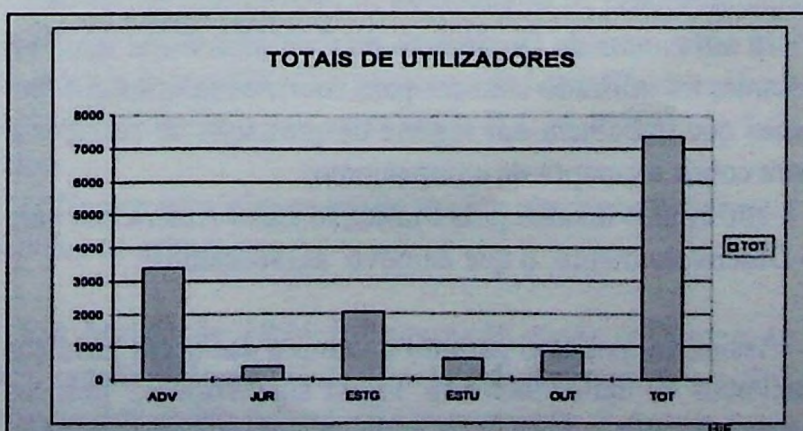
DIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGT	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT.
INTR	14	26	35	26	35	12	19	24	23	43	44	31	310

Utilizadores:

Tal como está demonstrado no gráfico que se segue, o número de pessoas que procuraram os nossos serviços em 1994 aumentou consideravelmente em relação ao verificado em 1993 (total de 4262), mas tal como nesse ano continuam a ser os advogados e os advogados estagiários que mais utilizam a Biblioteca.

Utilizadores da BOA

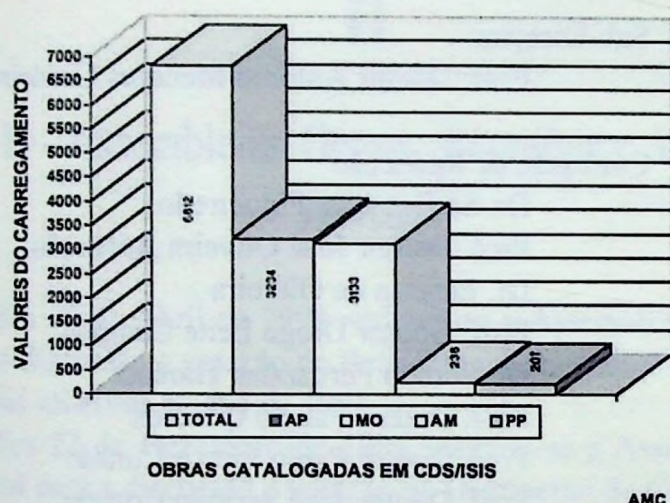
MES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGT	SET	OUT	NOV	DEZ	MES	TOT.
ADV	230	280	258	205	208	289	204	213	389	456	380	300	ADV	3410
JUR	24	23	58	98	19	28	35	24	45	56	9	8	JUR	423
ESTG	230	290	201	178	126	150	179	89	187	209	150	83	ESTG	2052
ESTU	49	58	79	89	68	25	26	56	26	48	56	58	ESTU	632
OUT	108	31	108	55	58	80	49	89	39	70	89	78	OUT	850
TOT	639	680	702	625	475	570	493	451	686	837	584	525	TOT	7387



D) Informatização:

Em 1994, apesar da falta de um ou dois funcionários, devido a manutenção do horário estabelecido em 1993 e garantida, pela primeira vez, a relação um computador / um funcionário foi possível atingir um nível de carregamento informático muito superior.

Carregamento Informático – 1994



AMC

AP – Analíticos de periódicos (Artigos de revistas); MO – Monografias (Livros); AM – Analíticos de monografias (Artigos de colectâneas); PP – Publicações periódicas (Revistas)

Neste gráfico é possível observar que o nível de carregamento informático dos livros é praticamente igual ao dos artigos das revistas.

De facto, se, por um lado, por motivos de actualidade e do volume da informação em causa, apenas tratámos as revistas recebidas em 1994, por outro, para além de tratarmos os livros recebidos em 1994, continuámos o carregamento informático do fundo de livros da Biblioteca por ramos de direito.

Assim, estão já catalogados em ISIS, para lá dos livros entrados desde 1992, os livros de Processo Civil, da Parte Geral do Direito Civil, de Direito do Ambiente, de Direito Comunitário, de parte do Direito Constitucional, de parte do Direito Comercial, parte das obras de referência, de Direito Bancário e Seguros, de Direito Marítimo, de Direitos dos Transportes, de Direito da Informática, de Saúde Pública e Bioética, de Direitos de Autor, da Propriedade Industrial e da Advocacia.

E) Organização do fundo documental:

Mantendo para os livros a organização das estantes por ramos do Direito e organizadas as revistas pela ordem alfabética dos respectivos títulos, continuam os trabalhos de

reordenação do fundo, quer quanto ao registo, quer quanto à classificação, quer quanto à etiquetagem, quer quanto à arrumação (cada vez mais difícil num espaço que começa a escassear).

O desenvolvimento destes trabalhos, no caso dos livros, em regra, está dependente do carregamento informático, mas também foi necessário ordenar de forma rápida e, por isso, sem recorrer à informatização, as obras transferidas da Sala Prof. Palma Carlos para o gabinete da Assessora do Senhor Bastonário e para as caves da Biblioteca (obras de referência, colectâneas de legislação e de jurisprudência e obras de Direito Internacional Público, de Direito Internacional Privado, de Direito do Mar e de Direitos Humanos).

Visto que no período em que a BOA esteve encerrada devido às obras não houve encadernação de publicações e muitas ficaram em mau estado depois das mudanças, há um certo atraso nas encadernações. Optámos por dar prioridade às revistas de maior consulta ou às obras que, pelo seu estado de conservação, estão inconsultáveis.

F) Biblioteca Professor Adelino da Palma Carlos:

A transferência do fundo documental do Professor Adelino da Palma Carlos, doado à Ordem dos Advogados pelos herdeiros, ocorreu entre Fevereiro e Abril, tendo sido inventariados cerca de 7 mil livros e revistas que ocupam 402 caixas.

Esta doação compreende praticamente todas as obras jurídicas que constavam do espólio de que salientamos o conjunto das obras de Direito Civil, Processo Civil e Direito Internacional Privado.

Recebemos também obras de História das Civilizações e de História de Portugal.

A qualidade das obras, o seu estado de conservação e a qualidade das suas encadernações justificam só por si a importância da doação que a Ordem dos Advogados muito agradece aos herdeiros do Professor Adelino da Palma Carlos.

G) Biblioteca do Conselho Distrital do Porto:

A primeira transferência de livros repetidos (70 caixas) para a Biblioteca do Conselho Distrital do Porto teve lugar no final de Novembro, assim como o início da reorganização dos seus serviços tendo em vista a reabertura ao público.

Para esse efeito, foram adquiridos dois computadores, uma impressora e os programas DbaseV, ProcommPlus, Office e instalado o CDS/ISIS na versão do Ministério da Justiça.

H) Fotocopiadora e Telefax

Em Fevereiro foi adquirida a nova máquina de fotocópias da Biblioteca.

Já em Dezembro, a aquisição pela Secretaria do Conselho Geral do novo aparelho de telecópias veio facilitar grandemente os serviços de comunicação da BOA por esta via.

I) Equipamento e programas informáticos:

Embora a grande remodelação do equipamento informático só tenha tido lugar em Novembro, devido à descontinuação, escassez e mau funcionamento do material existente, em parte proveniente dos cursos de informática, as substituições começaram em Março com a aquisição de mais um computador, uma impressora e a versão 4.0 do Office.

Finalmente, em Novembro, foi adquirido pela Biblioteca um grande conjunto de hardware, periféricos e software no valor de cerca de 5 mil contos.

J) Mobiliário:

A remodelação do mobiliário de biblioteca iniciou-se em Dezembro com a aquisição de novas estantes para o gabinete da Assessora do Senhor Bastonário e para o gabinete da Bibliotecária.

No primeiro foram colocadas as obras de referência retiradas da Sala Prof. Doutor Adelino da Palma Carlos, no segundo, para lá das obras de referência de consulta imediata, foram colocados os dossiers jurídicos e dossiers afectos à gestão da Biblioteca.

Visto que esta remodelação teve lugar no final do ano, não foi possível efectuar a reparação das estantes da sala de leitura e da sala Abranches-Ferrão (prateleiras partidas, fechos das portas, alteração da profundidade das estantes para admitir a colocação de livros de qualquer tamanho e novo sistema de sustentação e mobilidade das prateleiras).

O mobiliário adquirido em Julho foi destinado ao gabinete da Bibliotecária e aos restantes funcionários da Biblioteca.

A remodelação da chamada "sala de informática", onde está o "server" da BOA e a máquina de fotocópias, e da sala Abranches-Ferrão, ficaram adiadas para depois da mudança dos serviços do Secretariado do Estágio.

7 – Revista e Boletim

Durante o ano de 1994 foram editados 3 números da Revista. Verifica-se um aumento dos pedidos de aquisição e

perspectiva-se para o ano de 1995 uma alteração dos canais de distribuição, venda e divulgação da Revista a propósito da criação do "Centro Editor Livreiro da Ordem dos Advogados".

Agradecemos reconhecidamente o contributo dos Colegas e Jurisconsultos que compõem a Comissão de Redacção da Revista:

Director

Dr. Eridiano de Abreu

Sub-Director

Prof. Doutor António Menezes Cordeiro

Comissão de Redacção

Dr. Sá Carneiro Figueiredo

Prof. Doutor José Oliveira Ascensão

Dr. Ernesto de Oliveira

Prof. Doutor Diogo Leite Campos

Dr. Fernão Fernandes Thomaz

Prof. Doutor Fausto Quadros

Prof. Doutor Paulo Pitta'e Cunha

Prof. Doutor José Sérvulo Correia

Dr. José Osvaldo Gomes

Dr. Rui Chancerelle de Machete

Prof. Doutor Miguel Teixeira de Sousa

Durante o ano de 1994 foram, igualmente, editados 5 números do Boletim, constatando-se ser este o veículo privilegiado de comunicação da Ordem com os Advogados e dos Advogados entre si. Sendo um órgão informativo da vida interna da Ordem, procura igualmente plasmar a intervenção da Ordem junto da comunidade, salientada nas notícias e na produção jurisprudencial que definem a política de actuação dos órgãos da Ordem.

8 – Departamento Livreiro e de "Mailing" da Ordem dos Advogados

O Conselho Geral aprovou o pacto social da Sociedade Comercial por Quotas "Centro Editor Livreiro da Ordem dos Advogados", com o capital social de um milhão de escudos, pertencendo uma quota de novecentos e oitenta mil escudos à Ordem dos Advogados e uma de vinte mil escudos à Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores.

A Sociedade tem por objecto a edição de livros, jornais, revistas e outras publicações periódicas, incluindo a de gravação de som ou imagem, bem como de outras não especificadas, reprodução de suportes gravados de vídeo, de

som ou informáticos, bem como o respectivo comércio por grosso ou a retalho das edições e reproduções por si ou por terceiros produzidas.

A escritura de constituição desta Sociedade já foi celebrada em Janeiro de 1995.

A criação desta Sociedade dotará a Ordem de um poderoso instrumento de intervenção cultural.

II

1 – Assembleias Gerais, Reuniões e Vida Interna

Em 29 de Abril de 1994 realizou-se a Assembleia Geral para discussão e votação do Relatório e Contas do Conselho Geral relativos ao ano de 1993.

Em 22 de Dezembro de 1994 realizou-se a Assembleia Geral para a discussão e votação do Orçamento do Conselho Geral para o ano de 1995.

Durante o ano de 1994 realizaram-se 18 reuniões do Conselho Geral, achando-se disponíveis as actas de todas as reuniões, devidamente encadernadas.

Durante o ano realizou-se uma reunião do Conselho Geral no Porto e outra em Coimbra, e as restantes na sede da Ordem.

Deram entrada na secretaria do Conselho mais de 19.238 cartas, ofícios e requerimentos.

Foram expedidas mais de 80.000 cartas, ofícios e circulares.

2 – Inscrições

No ano de 1994 os processos de inscrição de Advogados e Advogados-Estagiários foram relatados pelos membros do Conselho Geral, Dr. Luís Neiva Santos, relativamente à área do Conselho Distrital do Porto, Dr. Diamantino Marques Lopes, Dr. Alfredo Castanheira Neves e Dr. Rodrigo Santiago relativamente à área do Conselho Distrital de Coimbra, Dra. Isabel Magalhães Olavo e Dr. Nuno de Siqueira quanto ao resto do Continente e Regiões Autónomas.

Foi o seguinte o movimento de tais processos:

Relatados pelo Dr. Luís Neiva Santos
Advogados e Advogados-Estagiários 1.233

Relatados pelo Dr. Diamantino Marques Lopes
Advogados e Advogados-Estagiários 124

Relatados pelo Dr. Castanheira Neves
Advogados e Advogados-Estagiários 124

Relatados pelo Dr. Rodrigo Santiago
Advogados e Advogados-Estagiários 122

Relatados pela Dra. Isabel Magalhães Olavo
Advogados e Advogados-Estagiários 1.061

Relatados pelo Dr. Nuno Siqueira
Advogados e Advogados-Estagiários 1.116

Total de Processos Relatados 3.780

Em 1994 foram inscritos 1.594 Advogados e 2.186 Advogados-Estagiários.

Do movimento quanto a Advogados, há a assinalar o seguinte:

Suspensões	583
Levantamento de suspensão	167
Mudanças de escritório	1.344
Falecimentos	28

Sendo oportuno comparar este movimento com o de anos anteriores:

	SUSPENSÕES	LEVANTAMENTO SUSPENSÃO	MUDANÇA DE ESCRITÓRIO
1990	386	123	590
1991	517	138	596
1992	442	118	924
1993	520	177	1291
1994	583	167	1344

Em 31 de Dezembro de 1994, o quadro dos Advogados era o seguinte:

Advogados com a inscrição em vigor	12.971
Advogados com a inscrição suspensa	4.177
Advogados Reformados	558
Com autorização para Advogar	317
Sem pedido de autorização	241

Em 31 de Dezembro de 1994, o quadro dos Advogados-Estagiários era o seguinte:

Advogados-Estagiários com a inscrição em vigor 1.887

3 – Sociedades de Advogados

No ano de 1994 foram aprovados 56 projectos de Pactos

Sociais de Sociedades de Advogados, tendo sido registadas, no decurso do ano, 42 novas Sociedades.

É a seguinte a evolução do número de Sociedades registadas:

Em 31.12.89	existiam	registadas	105	Sociedades
Em 31.12.90	“	“	158	“
Em 31.12.91	“	“	197	“
Em 31.12.92	“	“	234	“
Em 31.12.93	“	“	308	“
Em 31.12.94	“	“	350	“

4 – Processos de Laudo

No ano de 1994 foram *distribuídos* 187 processos de laudo de honorários e *julgados* 106. Para 1995 *transitaram* 154 processos.

5 – Processos de Segredo Profissional

No decurso do ano de 1994 o *Bastonário* julgou 28 *recursos* interpostos de despachos proferidos pelos Presidentes dos Conselhos Distritais, em matéria de segredo profissional.

6 – Processos de Parecer

Foram *distribuídos* 46 processos de parecer, dos quais foram *aprovados* 27. Para 1995 *transitaram* 31 pareceres.

Eis identificação dos pareceres:

I

ASSUNTO:

Utilização de denominação de Advogado para fins curriculares e sociais por Advogado com a inscrição suspensa.

Relator: Dr. Augusto Ferreira do Amaral
Processo nº E/932

II

ASSUNTO:

Pedido de certidão requerido por Advogado a autoridade Administrativa. Crime de denegação de justiça. Legitimidade da intervenção da Ordem dos Advogados.

Relator: Dr. Augusto Ferreira do Amaral
Processo nº E/934

III

ASSUNTO:

Interpretação dos artigos 80, nº1 e 78 alínea f) do E.O.A. a propósito do modelo de contrato proposto por EURODATA/CHANNEL 7 a Advogados portugueses.

Relator: Dr. José Robin de Andrade
Processo nº E/959

IV

ASSUNTO:

Interpretação do artº. 63, nº 2 do E.O.A.

Relator: Dr. José Robin de Andrade
Processo nº E/966

V

ASSUNTO:

Artº. 162, nº 3 do E.O.A.: recursos interpostos por candidatos a Advogados-Estagiários dos despachos do Presidente do Conselho Distrital de Coimbra que recusa a sua inscrição com fundamento na inobservância do prazo fixado neste artigo.

Relator: Dr. José Robin de Andrade
Processo nº E/972; E/973; E/974

VI

ASSUNTO:

Apreciação da constitucionalidade de algumas normas constantes do novo regime de combate ao consumo e tráfico de estupefacientes, aprovado pelo D.L. nº 15/93, de 22 de Janeiro.

Relator: Dr. Rodrigo Santiago
Processo nº E/975

VII

ASSUNTO:

Incompatibilidade do exercício da advocacia com o cargo de Adjunto do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara.

Relator: Dr. Soares Machado
Processo nº E/975-A

VIII

ASSUNTO:

Exercício da advocacia por um membro de uma Assembleia de Freguesia.

Relator: Dr. Alfredo Castanheira Neves
Processo nº E/983

IX

ASSUNTO:
Entrega pelo Advogado ao mandante, findo o mandato, de "elementos especificamente processuais".

Relator: Dr. Rodrigo Santiago
Processo nº E/987

X

ASSUNTO:
Buscas judiciais a escritórios de Advogados

Relator: Dr. Alfredo Castanheira Neves
Processo nº E/990

XI

ASSUNTO:
Obrigatoriedade da notificação ao Advogado de um acordão da secção jurisdicional do Conselho Superior de Disciplina da Federação Portuguesa de Andebol.

Relator: Dr. Alfredo Castanheira Neves
Processo nº E/991

XII

ASSUNTO:
Registo das Sociedades de Advogados nas Conservatórias do Registo Comercial.

Relator: Dr. Rodrigo Santiago
Processo nº E/993

XIII

ASSUNTO:
Incompatibilidade entre o exercício da advocacia e as funções de Vogal do Conselho Directivo do Instituto da Vinha e do Vinho.

Relator: Dr. José Alves Pereira
Processo nº E/994

XIV

ASSUNTO:
Inscrição na Ordem dos Advogados de um Licenciado no curso de Ciências Administrativas do Instituto ERAMUS do Ensino Superior.

Relator: Dr. José Robin de Andrade
Processo nº E/995

XV

ASSUNTO:
Segredo de Justiça. Jurisdicionalização da fase de inquérito do processo penal.

Relator: Dr. Rodrigo Santiago
Processo nº E/998

XVI

ASSUNTO:
Funções de Assessoria Jurídica no Hospital S. João do Porto: análise e consequências do vínculo jurídico entre Advogado e Administração.

Relator: Dr. Rodrigo Santiago
Processo nº E/1002

XVII

ASSUNTO:
Desenvolvimento da matéria objecto do Parecer nº E/972.

Relator: Dr. José Robin de Andrade
Processo nº E/1004

XVIII

ASSUNTO:
Exercício da Profissão de Advogado fora da Sociedade de Advogados de que se é sócio durante o período referido no nº 3 do artº 16 do Decreto-Lei nº 513-Q/79, de 26 de Dezembro.

Relator: Dr. Alfredo Castanheira Neves
Processo nº E/1006

XVIII

ASSUNTO:
Contrato entre Sociedade Comercial e Advogado para a concessão de descontos.

Relator: Dr. José Alves Pereira
Processo nº E/1008

XIX

ASSUNTO:
Admissibilidade da inscrição e exercício efectivo da advocacia por parte de militares na situação de reserva.

Relator: Dr. Rodrigo Santiago
Processo nº E/1009

XX

ASSUNTO:
Revisão do Regime Jurídico de Arrendamentos para o comércio e indústria e o exercício de profissões liberais.

Relator: Dr. Luís Neiva Santos
Processo nº E/1010

XXI

ASSUNTO:
Dispensa de intervenção notarial nas procurações passadas a Solicitadores para a prática de actos que envolvam o patrocínio judiciário.

Relator: Bastonário da Ordem
Processo nº E/1011

XXII

ASSUNTO:
Utilização de peças de processo de laudo sobre contas de honorários para fins judiciais.

Relator: Dr. Alfredo Castanheira Neves
Processo nº E/1013

XXIII

ASSUNTO:
Incompatibilidades e Impedimentos de Advogado, membro da Assembleia Municipal.

Relator: Dr. José Alves Pereira
Processo nº E/1016

XXIV

ASSUNTO:
Incompatibilidade entre o exercício da advocacia e o exercício de funções de assessores ou instrutores dos processos de contra-ordenação previstos no Código da Estrada.

Relator: Dr. José Robin de Andrade
Processo nº E/1017

XXV

ASSUNTO:
Interpretação do artº. 69, nº 1, alínea i) e nº 2 do E.O.A.

Relator: Dr. José Robin de Andrade
Processo nº E/1038

XXVI

ASSUNTO:
Escritórios de Procuradoria: interpretação do artº. 56 do E.O.A.

Relator: Dr. Soares Machado
Processo nº E/1040

XXVII

ASSUNTO:
Proposta de revisão do Código Penal

Relator: Dr. José Robin de Andrade
Processo nº E/1039

7 – Processos Legislativos

O Ministério da Justiça remeteu para parecer da Ordem os seguintes projectos de diploma:

- Projecto de Decreto-Lei e Portaria regulamentar respeitante à organização de turnos nos Tribunais Judiciais;
- Projecto de Decreto-Lei para alteração do Código do Notariado;
- Projecto de Decreto-Lei para alteração do Estatuto dos Solicitadores;
- Projecto de Decreto-Lei que altera artigos do Código do Registo Comercial;
- Projecto de Decreto -Lei que altera o Código de Registo Civil;
- Projecto de diploma relativo ao regime de Gravações das Provas em Processo Civil.

A todos estes diplomas o Conselho Geral da Ordem deu pronto e atempado parecer.

O Conselho Geral aprovou, ainda, uma proposta de alteração relativa ao Apoio judiciário.

A pedido da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República a Ordem apreciou a proposta nº 85/VI que estabelece a obrigatoriedade do porte de documentos de identifi-

cação, concedendo parecer favorável, com as seguintes objecções:

- nº 2 do artº. 1: a obrigatoriedade de os agentes das forças ou serviços de segurança exibirem prova da sua identidade deve ser extensiva aos agentes uniformizados;
- nº 6 do artº. 3: a redução a auto do procedimento de identificação efectuado só deve ocorrer no caso previsto na alínea b) do nº 5 do mesmo preceito, ou seja, em caso de recusa de identificação.

A pedido da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República a Ordem prestou informações acerca dos incidentes com escutas telefónicas a Advogados e emitiu parecer acerca das novas medidas de combate à corrupção anunciadas pelo Senhor Ministro da Justiça.

Igualmente naquela Comissão, o Bastonário participou num debate e análise acerca do projecto de revisão do Código Penal.

Foi enviada a todos os Grupos Parlamentares da Assembleia da República uma exposição em matéria de IVA.

O Bastonário participou no debate na Assembleia da República sobre a problemática do estágio para a advocacia.

O Bastonário compareceu na Assembleia da República para um colóquio relativo à reforma do Processo Penal.

O Bastonário compareceu na Assembleia da República num colóquio para discussão de uma proposta de lei sobre disposição de cadáveres para colheita de órgãos.

À Assembleia da República foram remetidos pedidos de revisão de 2 artigos da Constituição e 2 novos artigos que integrariam o capítulo V do título V, que passamos a transcrever:

Artº 32º

1. (...)

2. (...)

3. O Arguido tem o direito a escolher Advogado, seu defensor, e a ser por ele assistido em todos os actos do processo, especificando a lei os casos e as fases em que a assistência é obrigatória.

4. Todo o inquérito e instrução criminal é da competência de um Juíz, o qual pode, nos termos da Lei, delegar noutras entidades, a prática de actos que se não prendam directamente com os direitos fundamentais.

5. (...)

TÍTULO V

CAPÍTULO V DOS ADVOGADOS

Artº.

Do Patrocínio Forense

1. O patrocínio forense é indispensável à administração da Justiça, gozando os Advogados de imunidade, nos limites consagrados na Lei, em todos os seus actos e manifestações processuais forenses, necessárias ao desempenho do mandato.

2. Compete à Ordem dos Advogados, Instituição Independente dos Órgãos do Estado, Associação de Direito Público dotada de autonomia nas suas normas e regulamentos, a regulação do acesso à advocacia, a disciplina do seu exercício e do patrocínio forense, em conformidade com a Lei e o seu Estatuto.

Artº.

Do Patrocínio Forense Oficioso

1. Compete à Ordem dos Advogados a administração das formas de orientação jurídica, acesso ao direito e patrocínio forense oficioso, dos cidadãos carenciados, em todos os graus de jurisdição.

2. Lei própria regulamentará a organização das formas de orientação jurídica, acesso ao direito e patrocínio forense oficioso, devendo o Estado dotar a Ordem dos Advogados dos meios financeiros necessários a essa organização

Artº. 281

Fiscalização Abstracta da Constitucionalidade e da Legalidade

1. (...)

2. (...)

e) (...)

f) O Bastonário da Ordem dos Advogados, mediante deliberação do Conselho Geral da Ordem.

g) Igual à actual alínea f).

O Bastonário participou numa reunião de trabalho com representantes da CIP e AIP sobre o Decreto-Lei 132/93 tendo o Bastonário proposto uma alteração legislativa daquele Decreto-Lei.

8 – Revisão do Estatuto da Ordem dos Advogados

Os trabalhos tendentes à alteração do projecto de revisão do Estatuto da Ordem dos Advogados, prolongaram-se durante o ano de 1994.

A complexidade de algumas das questões e o debate intenso no Conselho Geral, por vezes vivo e acalorado, não permitiu ainda alcançar uma versão de síntese, que deva ser levada a referendo da Classe.

Estamos confiantes em que tal possa ser feito no decurso de 1995.

9 – Controlo Disciplinar

Durante o exercício de 1994 o Bastonário e todos os Conselhos Distritais desenvolveram intensa actividade fiscalizadora e disciplinar.

Publicamos a estatística do movimento processual neste domínio, fornecida pelos Conselhos Distritais:

<i>Dezembro de 1994</i>	
Total de processos de Inquérito	
Distribuídos	367
Pendentes	480
Julgados	298
Total de processos Disciplinares	
Distribuídos	413
Pendentes	411
Julgados	522
Total de processos de Procuradoria Ilícita	
Distribuídos	61
Pendentes	164
Julgados	28
Convertidos em processo crime	12
Processos por falta de idoneidade instaurados e pendentes	11

Durante o exercício o Bastonário acompanhou o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Superior, tendo havido prestação de informação recíproca sobre a vida interna da Ordem.

Publicam-se igualmente os dados estatísticos fornecidos pelo Conselho Superior

Processos Distribuídos em 1994	84
Processos Julgados em 1994	24
Processos Pendentes em 1994	60

Durante o ano de 1994 realizaram-se 11 reuniões do Conselho Superior.

10 – Relações com a Caixa de Previdência

Neste domínio é de salientar a permanente colaboração desenvolvida entre a Ordem e a Caixa de Previdência bem como a permanente troca de informações em matéria de interesse para a classe.

Acontecimento significativo foi a publicação da Portaria nº 884/94, de 1 de Outubro que introduziu significativas alterações no regime social dos Advogados, designadamente na especial tradução que se observa na melhoria acentuada dos valores da reforma. O Boletim nº 5/94 da Ordem dos Advogados foi dedicado, quase em exclusivo, à Caixa de Previdência e ao Regime da Segurança Social dos Advogados fornecendo um conjunto de textos informativos bastante exaustivos relativamente aquela matéria.

A Caixa fez, igualmente, publicar os resultados do inquérito promovido em 1993 junto dos Advogados Beneficiários no qual foram salientadas as principais preocupações relativas aos benefícios, novas fontes de financiamento, regime de segurança social obrigatório e gestão de regime próprio.

O Conselho Geral da Caixa de Previdência reuniu com regularidade durante o exercício de 1994.

III

1 – Instalações das representações da Ordem

Na sequência da nossa intervenção no ano anterior, procurámos patrocinar e apoiar o esforço dos Conselhos Distritais e das Delegações no sentido de serem dotados com instalações condignas e de material de apoio.

O Conselho Geral disponibilizou mais de 8.500.000\$00 para compra do imóvel destinado à instalação do Conselho Distrital de Faro e Gabinete de Consulta Jurídica de Faro, e

respectivo equipamento, tendo concedido subsídios a várias Delegações da Ordem designadamente às de Guimarães, Viseu, Famalicão, Vila Pouca de Aguiar, Fafe, Bragança, Braga, Amarante, no valor global de 5.506.818\$00 (cinco milhões, quinhentos e seis mil oitocentos e dezoito escudos), destinados à respectiva manutenção e equipamentos.

Manteve, ainda, a colaboração nos trabalhos de modernização da Biblioteca do Conselho Distrital do Porto.

Acompanhou o esforço do Conselho Distrital de Lisboa nos trabalhos preparatórios de instalação do Centro Distrital de Estágio de Lisboa.

2 – Gabinetes de Consulta Jurídica

Durante o exercício de 1994 foi criado o Gabinete de Consulta Jurídica de Vila Nova de Gaia, tendo a Ordem e o Ministério da Justiça perspectivado a criação de vários outros Gabinetes de Consulta Jurídica, a instalar no decurso de 1995, cujo processo de decisão se encontra pendente de resposta a consultas feitas às respectivas Delegações sobre o interesse e oportunidade destas iniciativas.

IV

1 – Relações Internacionais

Conferência dos Presidentes das Ordens de Advogados da Europa:

O Bastonário participou nesta Conferência, realizada em Viena em Fevereiro de 1994, tendo feito uma intervenção sobre a situação da advocacia em Portugal.

C.C.B.E. – Conselho das Ordens de Advogados da Comunidade Europeia

Como é do conhecimento de todos os Colegas, o C.C.B.E. é a instituição reconhecida oficialmente pela União Europeia para a profissão de advogado.

Compõe-se de doze Delegações representativas dos Estados-Membros, e agora quinze, sendo os respectivos membros designados pelas Ordens e, ainda, de outros países, com estatuto de observador.

No ano de 1994, a representação da Ordem no C.C.B.E.

continuou a ser dirigida e acompanhada pelo Dr. Sebastião Honorato, Chefe da Delegação portuguesa, que participou na generalidade das reuniões do Comité Permanente e na Sessão Plenária realizada na Dinamarca, tendo sido representada pelo Dr. Manuel Cavaleiro Brandão, membro da Delegação portuguesa, na Sessão Plenária de Nápoles.

Continuaram os debates referentes à problemática do Direito de Estabelecimento dos Advogados, tendo a Comissão apresentado uma nova proposta, que vem introduzir algumas alterações ao projecto de Directiva aprovada em Lisboa pelo C.C.B.E., designadamente autorizando o exercício temporário do direito de estabelecimento segundo o título de origem, com um sistema de integração automática na Ordem do país de acolhimento após um período de prática profissional permanente neste último. Dar-se-á notícia aos Colegas, num dos próximos Boletins, da evolução deste assunto no seio do C.C.B.E.

Quanto à transposição das normas constantes da Directiva nº 89/48/CEE, de 21.12.88, relativa ao sistema geral de reconhecimento dos diplomas de ensino superior que sancionam formações profissionais com a duração mínima de três anos, é de salientar, na sequência do que já se fez na generalidade dos Estados-Membros, que o Conselho Geral, na sessão de 22 de Dezembro de 1994, aprovou o Regulamento de Inscrição dos Advogados Provenientes dos Outros Estados-Membros da União Europeia, publicado no Diário da República, II Série, nº 15, de 18.1.1995, implementada que foi, especificamente, a referida Directiva pela Lei nº 33/94, de 6 de Setembro, em que se exige aos advogados provenientes dos outros Estados-Membros, a efectivação de um exame de aptidão, efectuado em língua portuguesa e versando sobre Direito português.

Os trabalhos do C.C.B.E. continuaram com o mesmo ritmo de sempre, tendo-se apreciado outros temas de interesse para o exercício da advocacia, por forma a promover a harmonização de legislações, nomeadamente as relativas à deontologia profissional, vigorando o Código Deontológico do C.C.B.E. actualmente em todos os Estados-Membros e na generalidade dos países observadores.

U.I.A. – União Internacional dos Advogados:

Em Março de 1994, realizou-se, em Salamanca, o Seminário Hispano-Luso, que teve a participação de Advogados portugueses, espanhóis e franceses, organizado conjuntamente pela U.I.A., pelo Colegio de Abogados de Salamanca e pela nossa Ordem.

Ainda por iniciativa da Ordem dos Advogados de Portugal, teve lugar em Setembro de 1994 um Seminário da U.I.A. subordinado ao tema “O Estado de Direito, o Advogado e a Protecção dos Direitos do Cidadão”, realizado nas instalações da Fundação Calouste Gulbenkian, gentil e graciosamente cedidas por esta, reiterando a Ordem, uma

vez mais, o seu agradecimento ao Presidente da Fundação, Prof. Doutor Ferrer Correia.

Realizou-se, em Marrakech, em 1994, o Congresso da U.I.A., em cuja assembleia geral foi eleito Vice-Presidente para Portugal o nosso Colega Sebastião Honorato.

É de salientar, na sequência do que ocorreu no exercício anterior, que, no capítulo das relações internacionais, embora a Ordem tenha cumprido os compromissos que matém com as diversas organizações internacionais de Advogados, o esforço de contenção, em termos financeiros, no sentido de minorar os custos com as deslocações dos participantes, cujas despesas ficaram muito aquém das orçamentadas.

U.E.A. – União Europeia de Advogados

Em Junho de 1994 decorreu em Cascais o Congresso da U.E.A., a cuja abertura esteve presente o Bastonário.

2 – Relações com a Associação dos Advogados de Macau

Em Novembro de 1994, a convite da Associação dos Advogados de Macau deslocou-se aquela cidade o Bastonário.

A visita decorreu em clima de grande amizade e entendimento tendo sido possível celebrar dois protocolos, um sobre o “Direito de Estabelecimento” e outro sobre “Cooperação na Formação”.

Não podemos deixar de salientar o nosso reconhecimento pelo esforço desenvolvido pelos nossos Colegas de Macau, na criação e institucionalização, única em toda a China, de uma Associação Pública de Advogados, na defesa do Estado de Direito Democrático, dos Direitos Humanos Básicos, à semelhança da nossa tradição.

Continuaremos a desenvolver, em espírito de cooperação, todos os esforços para instituir também em Macau um Centro de Arbitragens Voluntárias.

3 – Relações com os Conselhos Distritais e Delegações

Durante este exercício o Bastonário e o Conselho Geral deram especial atenção à satisfação de necessidades presentes dos Conselhos Distritais.

Designadamente foram levadas a cabo múltiplas reuniões entre o Bastonário e o Presidente do Conselho Distrital de Lisboa, dada a complexidade de questões relacionadas com o exercício da profissão, o patrocínio officioso e a formação

inicial e permanente dos Advogados, que assumem particular acuidade.

Como resultado de tais iniciativas, o Conselho Distrital de Lisboa tem em marcha a concretização de novos modelos de patrocínio officioso e a institucionalização de um novo módulo da segunda fase do estágio, que esperamos se revelará em 1995 com resultados promissores.

4 – Estágio

Durante o exercício de 1994 decorreram 2 Cursos de Estágio que envolveram um universo de 1851 Advogados-Estagiários inscritos pelos respectivos Centros Distritais de Estágio.

Eis a discriminação dos Advogados-Estagiários por Conselhos Distritais:

Conselho Distrital dos Açores	11
Conselho Distrital de Coimbra	223
Conselho Distrital de Évora	63
Conselho Distrital de Lisboa	1011
Conselho Distrital da Madeira	21
Conselho Distrital do Porto	533
Total	1872

Importa referir que durante o ano de 1994 foram contabilizados 126.893.355\$40 como encargos com o estágio. Significando, conseqüentemente, que a Ordem dispensou 67.784\$91 por cada formando.

Importa salientar e agradecer o apoio prestado por Colegas, Magistrados, Notários, Conservadores do Registo Predial e Civil e Solicitadores em todas as acções de formação referidas.

5 – Cursos e Acções de Formação Permanente

A Ordem patrocinou e organizou em colaboração com outras entidades, designadamente, a Universidade Lusíada, os cursos que passamos a enumerar:

- Curso de Política Agrícola Comum (15 a 18 de Junho)
- Curso de Contencioso Comunitário (30 de Maio a 4 de Junho)
- Curso de Direito Europeu do Consumo (13, 14, 20, 21, 27 e 28 de Maio)
- Curso de Aplicação do Direito Comunitário na Ordem Jurídica Interna (2 a 7 de Maio)

– Curso de Propriedade e Direitos de Autor (18 a 23 de Abril)

– Curso de Direito Comunitário (23 a 26 de Maio)

– A Ordem promoveu igualmente dezenas de acções de formação relativas ao novo Código da Estrada, envolvendo centenas de Colegas, sendo absolutamente imperioso agradecer ao Secretário de Estado da Administração Interna, Eng.º Carlos Loureiro, ao Director-Geral de Viação, Eng.º Felisberto Cardoso, bem como ao nosso Colega Prof. Doutor Germano Marques da Silva toda a generosa colaboração prestada.

6 – Comissão de Apoio às Vítimas dos Crimes Violentos

Prosseguiu em 1994 a actividade desta Comissão, iniciada em Abril de 1993 e da qual faz parte o Dr. Sande Freire em representação da Ordem dos Advogados, nos termos do art.º 6.º do Dec-Lei nº 423/91, de 30 de Outubro.

Como é do conhecimento dos Colegas cabe a esta Comissão a instrução dos pedidos de indemnização por danos materiais, nos casos em que por desconhecimento da identidade do agressor ou por impossibilidade económica deste, o lesado, que tenha sofrido grave perturbação económica na sua vida, não tenha sido indemnizado.

A Comissão analisou e deu andamento a 52 processos apresentados em 1994 que envolveram 97 requerentes.

Deu-se igualmente andamento a processos pendentes de 1993.

Continuou a manter-se o critério, preconizado pela Ordem e aprovado pela Comissão, de se conceder na maioria dos casos, nomeadamente naqueles de decisão final com transito recente, a relevação do efeito da caducidade.

A Comissão apresentou ao Ministro 32 pareceres nesse sentido – Art.º 4.º do Dec-Reg. nº 4/93.

Cumprir referir que, quer nestes casos, quer na concessão de indemnizações, o Ministro da Justiça tem despachado favoravelmente todas as propostas da Comissão.

Foram concedidas indemnizações em 29 processos que beneficiaram 64 requerentes, atingindo o seu montante Esc. 66.330.750\$00.

7 – Conselho Nacional de Bioética

A Dra. Paula Martinho da Silva assegurou a representação da Ordem nos trabalhos deste Conselho do qual é Presidente o Bastonário Dr. Augusto Lopes Cardoso.

A ambos a Ordem endereça o reconhecimento devido pe-

lo trabalho efectuado, de realçar, num domínio de grande complexidade técnica.

8 – Comissão Redactora do Estatuto dos Solicitadores

Os Drs. Vasco Soares da Veiga e Carlos Grijó aceitaram a incumbência de integrar junto do Ministério da Justiça a comissão redactora do Estatuto dos Solicitadores.

O Conselho Geral aprovou o parecer relativo aquele Estatuto, devendo agradecer-se em especial ao Relator do parecer, Dr. Soares da Veiga, a dedicação posta na análise de tão candente matéria.

9 – Comissão Revisora do Código de Processo Civil

O Bastonário participou em diversas reuniões de trabalho relativas à reforma do Processo Civil promovidas pela Ordem, em painéis sobre o referido tema, organizados conjuntamente com o Ministério da Justiça e acompanhou assiduamente o trabalho da Comissão em reuniões periódicas com o Dr. João Correia.

É de realçar, pelo seu significado, a homenagem prestada ao Prof. Doutor Pessoa Vaz, a que a Ordem se associou através da participação nas respectivas jornadas.

10 – Comissão de Revisão do Código de Notariado

A Ordem tem acompanhado os trabalhos desta Comissão através de reuniões de trabalho tidas pelo Bastonário com os Drs. Soares de Oliveira e Luís Branco.

11 – Conselho Consultivo da Faculdade de Direito de Lisboa

O Dr. José Alves Pereira como representante da Ordem participou nas reuniões do referido Conselho acompanhando os trabalhos aí realizados.

12 – Conselho Económico e Social

A Ordem dos Advogados, representada pelo Bastonário, tem participado assiduamente nas reuniões de trabalho daquele Conselho tendo o Bastonário sido nomeado relator da proposta de projecto-lei sobre o Arrendamento Urbano para Profissões Liberais, Comércio e Indústria.

13 – Outras Intervenções

A Ordem dos Advogados, através do Bastonário, tem participado activamente nas iniciativas que passamos a enumerar:

- Trabalhos da Comissão Nacional da Luta contra a Sida e no Projecto Vida;
- Jornadas subordinadas ao tema dos Direitos do Homem promovidas pelas Comissões Diocesanas de Direito e Justiça;
- Reuniões com o Secretário de Estado das Comunidades sobre o acordo Luso-Brasileiro e questões de reciprocidade nos critérios de inscrição em associações profissionais de interesse público;
- Sessão sobre “Sistemas Eleitorais de Democracia Paritária”;
- Reunião com diversas Organizações para a Defesa dos Direitos Humanos em Timor;
- Colóquio Luso-Espanhol sobre o Governo ou o Auto-Governo do Poder Judicial em Democracia;
- Sessões sobre contratos comerciais organizadas pelo Centro de Estudos Jurídicos da Faculdade de Direito de Braga;
- Mesa redonda de Provedores de Justiça da Europa;
- Colóquio “Advogados e Comunicação Social”.

14 – Protocolos celebrados pela Ordem

A Ordem dos Advogados realça, pela importância e interesse que revestem para os Advogados, os seguintes protocolos celebrados no exercício de 1994:

- a) Protocolo celebrado com a UNIFINA – Sociedade Financeira de Aquisições a Crédito, S. A., com vista à emissão de um cartão de crédito para Advogados e que, também possibilita o reequacionamento do seguro de responsabilidade civil profissional;
- b) Protocolo de colaboração com o Ministério da

Administração Interna para o patrocínio oficioso nas contra-ordenações previstas no novo Código da Estrada

- c) Protocolo celebrado com o Banco Nacional Ultramarino tendo em vista o acesso deste às bases de dados jurídicos daquela e a concessão pelo Banco de Bolsas de Estudo profissionalizantes a Advogados-Estagiários

15 – Mais algumas referências

Lamenta-se que no âmbito do funcionamento do Conselho Nacional das Profissões Liberais não tenha sido desenvolvida mais actividade; é de realçar, no entanto, a visita, feita à Ordem pela Dra. Suzanne Tiemann, Presidente do SEPLIS e do Comité Económico e Social.

V

1 – Finanças

No ano de 1994 prosseguiu a política de execução disciplinada do orçamento do Conselho Geral, havendo que salientar alguns indicadores financeiros positivos.

A introdução do novo sistema de cobrança de quotas traduziu-se numa significativa diminuição dos respectivos custos e determinou um acréscimo de receitas, na sequência, de resto, do que se verificara no exercício anterior.

Por outro lado, continuou a processar-se controladamente a cobrança de quotas em dívida, donde resultou um aumento de receita relativamente às situações contributivas em mora.

A receita proveniente da procuradoria continuou a processar-se com o ritmo desejável, sendo de explicitar que os respectivos montantes são habitualmente arrecadados pelo Departamento Financeiro do Conselho Geral com cerca de dois meses de atraso em relação à receita arrecadada nas Tesourarias Judiciais.

Sendo, em 1994, a receita global de apurados 133.104.520\$00.

O Conselho Geral não recebeu do Ministério da Justiça qualquer subsídio no ano de 1994, apesar das diligências efectuadas para que fosse atribuído uma subvenção.

Com o estágio dispendeu-se a verba de 126.893.355\$40, inteiramente suportada pelo orçamento do Conselho Geral.

Entretanto, o total das Receitas Estatutárias contabi-

RELATÓRIO E CONTAS

lizadas ascendeu a 520.926.300\$00, correspondendo à receita efectivamente cobrada a importância de 378.019.460\$00, acrescida de ganhos de aplicações financeiras no valor de 16.253.433\$30.

Assim, o resultado líquido do exercício, apurado em 31 de Dezembro de 1994, atingiu o montante de 106.347.784\$10 e as disponibilidades financeiras a importância de 212.784.606\$07, resultante de uma gestão fi-

nanceira adequada e pautada por rigorosos critérios de definição de prioridades.

Como já foi informado no Relatório e Contas do exercício de 1993, o Fundo Social Europeu deixou de subsidiar a formação no ano de 1994, pelo que houve que fazer face às respectivas despesas com recursos próprios do Conselho Geral.

Consequentemente, é o seguinte o Balanço e Demonstração de Resultados do exercício de 1994:

BALANÇO EM 94/12/31					
(EM MILHARES DE ESCUDOS)					
ACTIVO			CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
	1994	1993		1994	1993
IMOBILIZAÇÕES			RESERVAS ESTATUTÁRIAS		
INCORPÓREAS	21.043	21.043	FUNDO DE RESERVA	10.879	10.879
CORPÓREAS	194.908	177.781	RESERVAS GERAIS	18.766	18.766
			RESERVAS ESPECIAIS		
			RESERVAS S/ IMOBILIZADO	22.450	22.450
AMORTIZ. E REINT. ACUM.	<u>69.345-</u>	<u>50.957-</u>	RESULTADOS TRANSITADOS	267.358	142.940
	146.606	147.867	RESULTADO DO EXERC.	<u>106.349</u>	<u>124.418</u>
				425.802	319.453
CRÉDITOS A CURTO E MÉDIO PRAZO			DÉBITOS A CURTO E MÉDIO PRAZO		
ASSOCIADOS			ASSOCIADOS		
C/ QUOTAS A RECEBER	251.445	154.924	RECEBT. PROVISÓRIO		7.109
OUTROS DEVEDORES	50.262	56.685	FORNECEDORES	4.587	4.415
PROV. P/ COB. DUVIDOSAS	<u>58.391-</u>	<u>58.391-</u>	ESTADO E OUT. ENTES PÚB.	2.833	2.088
	243.316	153.218	OUTROS CREDORES	<u>22.087</u>	<u>21.213</u>
				29.507	34.825
DISPONIBILIDADES			DISPONIB. E TERC.-ESTÁGIO		126.588
TÍTULOS NEGOCIÁVEIS	150.000	140.000			
DEPÓSITOS À ORDEM	62.247	44.321			
CAIXA	<u>537</u>	<u>1.032</u>			
	212.784	185.353			
DISPONIB. E TERC.-ESTÁGIO		107.969			
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS	1.364	1.501	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS	148.761	115.042
TOTAL	604.070	595.908	TOTAL	604.070	595.908

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 94/12/31

(EM MILHARES DE ESCUDOS)

DESPESAS			RECEITAS		
	1994	1993		1994	1993
PART. ESTAT. S/ QUOTAS RECEB.	189.010	135.350	RECEITAS ESTATUTÁRIAS	520.926	336.618
FORNEC. E SERV. DE TERCEIROS	126.232	101.939	PROVEITOS SUPLEMENTARES	204.836	180.207
IMPOSTOS	500	156	PROV. E GANHOS FINANCEIROS	16.269	11.309
CUSTOS COM O PESSOAL	101.251	85.091	PROV. E GANHOS EXTRAORD.	11.953	3.594
OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS	7.219	4.255	PROV. C/ FORMAÇÃO PELO FSE(*)	21.010	258.869
AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	18.388	16.234			
CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS	39.305	27.314			
CUSTOS E PERDAS EXTRAORD.	183.570	54.882			
CUSTOS C/ FORMAÇÃO PELO FSE	3.170	240.958			
RESULTADO DO EXERCÍCIO	106.349	124.418			
TOTAL	774.994	790.597	TOTAL	774.994	790.597

(*) saldo de acções de formação do ano de 1993

2 – Quotas

Implementação do novo sistema de cobrança

Aproveitando a proposta de cobrança postal apresentada pelos correios e atendendo à experiência obtida nos últimos cinco anos decorrente da utilização dos meios informáticos, concluiu-se pela necessidade de implementar um novo sistema de cobrança, durante o exercício de 1994, que visa manter e aperfeiçoar as diversas modalidades para o pagamento das quotas, reduzir os custos financeiros a todos os níveis desde a emissão à cobrança das quotas e gerir a dívida do Advogado de um modo mais personalizado a partir da verificação do quarto mês de débito, com recursos a meios informatizados.

O Conselho Geral analisou pormenorizadamente as causas e consequências da implementação deste projecto que reputou de muito vantajoso e mais eficaz.

3 – Palavras finais

Pretendemos com este relatório referir, o mais detalhadamente possível, dentro da construção que um relatório deste tipo obriga, as informações que consideramos mais relevantes.

Pedimos perdão por quaisquer eventuais falhas, fazendo votos que o ano de 1995 permita consolidar algumas das inovações introduzidas em 1994.

Tudo o que deve saber para adquirir o seu escritório e obter financiamento a 100%.

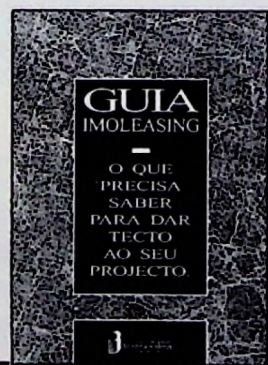
Se pensa comprar o seu escritório e precisa de informação e financiamento, não tome nenhuma decisão sem conhecer as vantagens da Imoleasing.

A Imoleasing financia a 100% a realização do seu projecto e presta-lhe assessoria em todas as questões relacionadas com o processo de compra.

Para responder a muitas das suas dúvidas, elaborámos o GUIA IMOLEASING - O QUE PRECISA SABER PARA DAR TECTO AO SEU PROJECTO. Um pequeno manual com informação jurídica e técnica sobre as questões que deve ter em conta na selecção e aquisição do seu imóvel.

Solicite já o seu exemplar grátis e sem compromisso do GUIA IMOLEASING, através do cupão deste anúncio.

Saiba como pode ter o escritório que sempre ambicionou, sem dificuldades nem sacrifícios. Com o apoio da Imoleasing - a mais experiente e conhecedora empresa de leasing imobiliário em Portugal.



Sim, gostaria de receber o meu exemplar grátis do GUIA IMOLEASING - O QUE PRECISA SABER PARA DAR TECTO AO SEU PROJECTO.

Para o efeito preencho e envio este cupão para:
IMOLEASING, Apartado 1964 - 1006 LISBOA CODEX.

Nome: _____

Morada: _____


Localidade: _____

Código Postal: _____ Telefone: _____

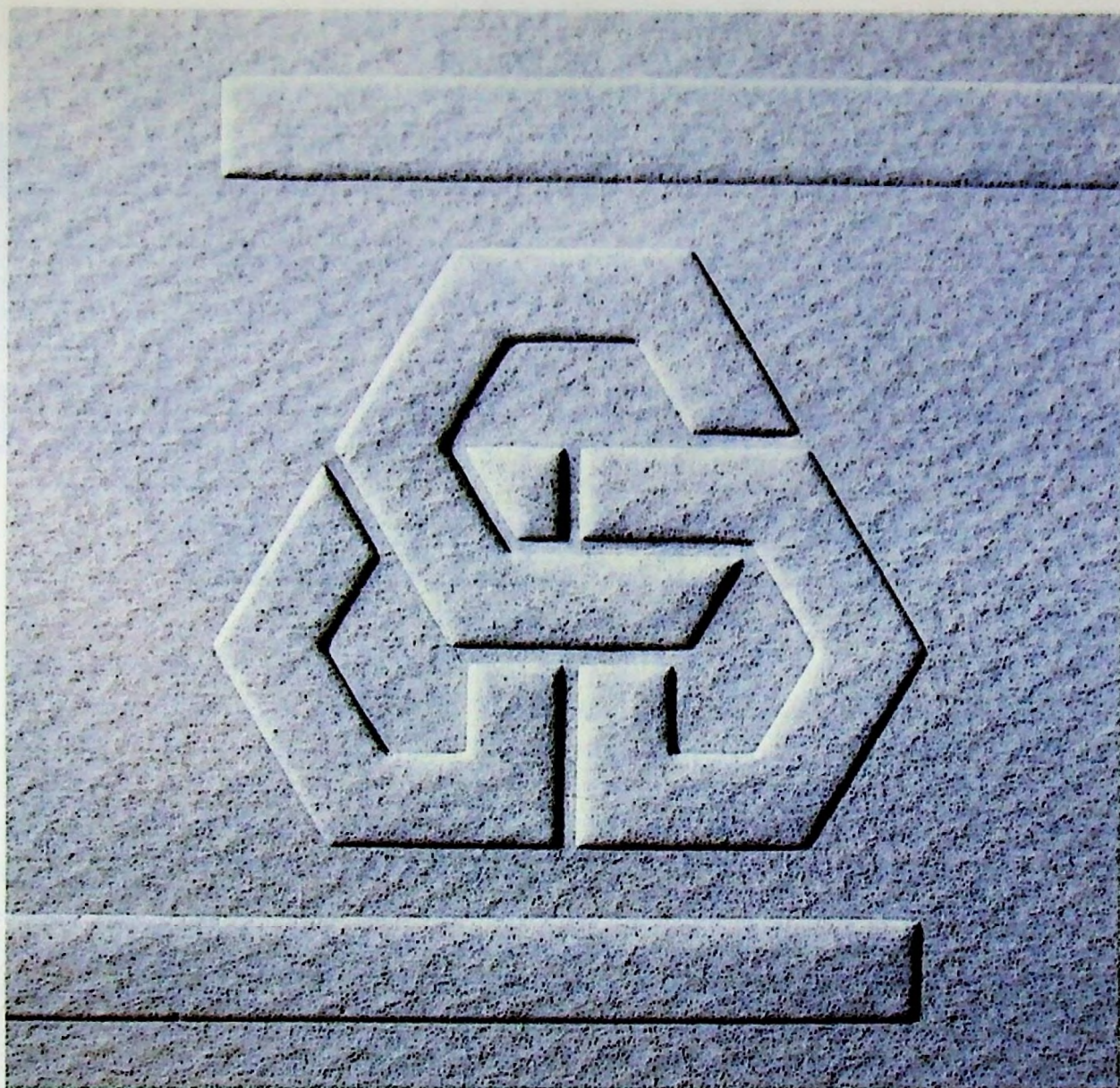
Profissão: _____

Local de trabalho: _____

Telefone: _____ Fax: _____

 **Imoleasing**
GRUPO CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS
SOCIEDADE DE LOCAÇÃO FINANCEIRA IMOBILIÁRIA SA
DAMOS TECTO AO SEU PROJECTO.

O.D.A.



As Virtudes de Sempre As Vantagens do Futuro

A Caixa Geral de Depósitos, criada pela Carta de Lei de 10 de Abril de 1876, nasceu com uma vocação exclusivamente centrada no âmbito do Estado, tendo como função principal a recolha e administração dos depósitos efectuados por imposição da lei ou dos tribunais; cresceu como um banco de poupança e investimentos ligado à política económica, continuando a recolher os depósitos públicos ou determinados pelo Estado, bem como a poupança privada, e chegou aos nossos dias com uma posição de grande destaque no conjunto das instituições de crédito portuguesas, já não dependendo dos depósitos públicos, actuando como um banco universal e sendo a matriz do maior grupo financeiro português...

Preâmbulo do Decreto-Lei nº 287/93, de 20 de Agosto.

Mereceu a confiança de gerações de Portugueses; tornou-se uma Instituição sólida, plenamente concorrencial e de referência no mercado financeiro português; adquiriu uma dimensão que lhe permitiu a expansão além fronteiras.

Hoje com novo estatuto, a Caixa Geral de Depósitos, sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, inicia uma nova etapa da sua história empenhada em salvaguardar os seus valores permanentes - a segurança, o equilíbrio e o rigor - e determinada a continuar a servir os Portugueses, a crescer com elevada capacidade competitiva, preparando-se para novos desafios no permanente apoio à modernização da economia nacional.

Fechou-se um ciclo; outro se abre. A CGD continuará as virtudes do passado e saberá aproveitar as vantagens do futuro.



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.
Conte Connosco